

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 15 de março de 1957

NÚMERO 5.815

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 21

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 6º, letra "f" e art. 8º, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Plano Rodoviário do Município de Jaguaruna, apreciado pelo Conselho Rodoviário do Estado e constante da lei n. 97, de 10 de setembro de 1956.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

DECRETO N. 22

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 6º, letra "f" e art. 8º, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Plano Rodoviário do Município de Sombrio, apreciado pelo Conselho Rodoviário do Estado e constante da lei n. 8, de 29 de novembro de 1955.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

DECRETO N. 61-A

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, na Tabela Numérica do Fórum da comarca de Canoinhas, uma função de Servente, referência X.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1957.

JORGE LACERDA

Brazilio Celestino de Oliveira

DECRETO N. 291

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas na T. N. M. do Tesouro do Estado as referências 7 funções de Servente e 2 funções de Encarregados de Serviço, que passarão para X e XVI, respectivamente.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deeke

(Reproduzido por ter saído com erro no original).

DECRETO N. 308

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — O Estatuto da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, a que se refere o decreto n. 101, de 10 de outubro de 1947, passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO DA BENEFICÊNCIA DOS PROFESSORES DE SANTA CATARINA

TÍTULO I

Da Beneficência e seus fins

"Art. 1º — A Beneficência dos Professores de Santa Catarina, fundada a 10 de outubro de 1947, e reconhecida de utilidade pública pela lei n. 1.065, de 28 de maio de 1954, tem por fim:

a) concorrer, imediatamente após o falecimento de cada sócio, com uma quantia em dinheiro na seguinte base: vinte por cento (20%) sobre o fundo social, quando aquele fundo for inferior a quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) fixos, quando o fundo social em caixa for de quatro até oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) quando se constituir o mesmo fundo social de mais de oito mil até doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), acrescentando-se quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) na proporção do aumento de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) no fundo social;

b) essa quantia será entregue aos herdeiros legítimos do associado ou, em sua falta, a quem o sócio tiver especialmente designado, ou pela diretoria, empregada nas despesas do seu funeral, quando não tiver família;

c) o pagamento será processado de modo idêntico ao funeral concedido pelo Montepio dos Funcionários Públicos do Estado;

d) o pecúlio, ou parte dele, que couber a órfãos menores ou interditados, será entregue aos seus representantes legais por meio de uma caderneta da Caixa Econômica, onde se declarará que, enquanto menores, só lhes caberá a retirada dos juros, sendo a caderneta dos interditados entregue a quem de direito.

Parágrafo único — O Chefe do Poder Executivo, mediante representação da

NOTA DO GABINETE DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

O Senhor Governador do Estado, por intermédio deste Gabinete, manifesta seu profundo reconhecimento pelos inúmeros e reiterados testemunhos de apreço e solidariedade, que vem recebendo de todos os setores sociais e das mais diferentes correntes partidárias, em face de publicação com que o principal órgão oposicionista pretendeu ferir a honrada pessoa do Chefe do Executivo catarinense.

(a.) Altino Flôres, Chefe da Casa Civil.

diretoria da Beneficência, arbitrar, para vigência em cada semestre, o pecúlio nos termos deste artigo.

Art. 2º — O patrimônio da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, destinado exclusivamente ao preenchimento das finalidades desta, será constituído:

I — pelas quantias constantes da escrituração da instituição;

II — por bens doados por entidades de direito público e por particulares;

III — por subvenções que receber da União, do Estado e dos Municípios;

IV — por doativos angariados em iniciativas escolares;

V — pelo rendimento dos seus bens;

VI — por outros auxílios e créditos.

Art. 3º — A Beneficência dos Professores de Santa Catarina poderá ampliar as suas finalidades, tendo em vista os recursos disponíveis, tais como: auxílio hospitalar, assistência médica, berçário (parturiente), casa do professor e colônia de férias.

Parágrafo único — Esses auxílios serão decididos mediante estudo da administração e prévia aprovação do Governo do Estado.

Art. 4º — A Beneficência dos Professores de Santa Catarina poderá patrocinar, independentemente do pecúlio e das suas finalidades previstos nos artigos anteriores, seguro de vida em grupo ou coletivo de professores, em sociedade idônea, mediante prévio estudo.

TÍTULO II

Dos sócios e seus deveres

Art. 5º — O quadro social da Beneficência dos Professores de Santa Catarina será composto de professores em atividade ou aposentados, inclusive de ex-professores, que desejarem.

Parágrafo único — Na forma deste artigo, poderão ser admitidos como associados:

a) professores e ex-professores estaduais;

b) professores e ex-professores federais;

c) professores e ex-professores municipais;

d) professores e ex-professores particulares.

Art. 6º — É criada, ainda, no quadro social da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, a categoria de sócio cooperador.

Parágrafo único — Designa-se sócio cooperador o que não possua a qualidade, a que se refere o artigo anterior deste estatuto.

Art. 7º — A admissão de associado ao quadro da Beneficência dos Professores de Santa Catarina é feita, mediante requerimento, ao presidente da instituição, acompanhado de documento que prove a qualidade, a que se referem os artigos anteriores.

Art. 8º — Todo sócio, nos termos do artigo 5º, é obrigado a contribuir mensalmente com a quantia de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para a formação do fundo social.

§ 1º — O pagamento da mensalidade de professor estadual em atividade ou aposentado será feito mediante a forma legal de consignações em folha de pagamento dos funcionários públicos.

§ 2º — O recolhimento da mensalidade de professor municipal em atividade ou aposentado, será processado por intermédio dos delegados de ensino, inspetores escolares, auxiliares de inspeção ou diretores de estabelecimentos de ensino estaduais, mediante guia, em quatro (4) vias: duas (2) serão entregues à Coletoria Estadual ou ao Tesouro do Estado; a terceira via, com o visto-recebido do Coletor Estadual ou do Tesouro do Estado, será remetida à Beneficência dos Professores de Santa Catarina e a quarta via ficará em poder da autoridade estadual, que fez o recolhimento. O recolhimento poderá ser coletivo e poderá abranger mais de um mês. Uma vez haja prévio entendimento, o recolhimento poderá também ser processado, preenchido o disposto neste parágrafo, diretamente, pela Prefeitura Municipal ou pelo próprio professor municipal.

§ 3º — O recolhimento da mensalidade de professores particulares e federais e dos ex-professores, será feito por intermédio das autoridades escolares estaduais: delegados de ensino, inspetores escolares, auxiliares de inspeção ou diretores de estabelecimentos de ensino, segundo o sistema estabelecido no parágrafo anterior. Uma vez haja prévio entendimento, o recolhimento da mensalidade poderá também ser processado, diretamente, pelo interessado, inclusive pelos diretores de estabelecimentos de ensino federais e particulares, obedecido sempre o sistema estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 9º — É fixada para o sócio cooperador a contribuição mensal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00).

Parágrafo único — O pagamento da mensalidade, a que se refere este artigo, poderá ser feito, mediante guia, no Tesouro do Estado ou Coletorias Estaduais, à conta da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, permitida também a

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação so-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

forma legal de consignação em folha de pagamento, se o sócio cooperador for funcionário público estadual.

Art. 10 — As mensalidades, a que se refere este estatuto, ficarão em depósito no Tesouro do Estado de Santa Catarina, à conta especial da Beneficência dos Professores de Santa Catarina e constituirão o fundo social.

§ 1º — Dos recolhimentos efetuados pelo Tesouro do Estado, permanecerão em seu poder e guarda, à conta da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, quantia nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para atender aos encargos da instituição. O excedente será recolhido à Caixa Econômica Federal, à conta da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

§ 2º — Essas contas serão movimentadas pelo presidente da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, por intermédio do Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Cultura.

Art. 11 — Todo sócio, a que se refere o artigo 5º deste estatuto, tem direito as vantagens previstas nesse estatuto, desde que se encontre quito.

Art. 12 — O sócio cooperador, depois de um ano de contribuição, terá, só e exclusivamente, direito ao pecúlio concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, na forma determinada por este estatuto, preenchida a exigência da quitação da mensalidade.

Parágrafo único — Não poderá o sócio cooperador ser membro da diretoria, nem participar de reuniões e deliberações da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Art. 13 — Todo sócio perde o seu direito, quando se atrasar por três meses em suas contribuições, sem motivo justificado e seis meses com motivo justificado.

Parágrafo único — Ao sócio cujas razões de atraso forem aceitas pelo conselho, será facultado o pagamento das mensalidades vencidas.

Art. 14 — É facultado, a contar da data da publicação deste estatuto no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", o prazo de três (3) meses para todo e qualquer professor em exercício ou aposentado, inscrever-se no quadro social da Beneficência dos Professores de Santa Catarina. Terminado o prazo deste artigo, a sua inscrição fica condicionada ao pagamento das mensalidades que deveria ter pago, desde a data da vigência deste novo estatuto.

Parágrafo único — Aplica-se o disposto neste artigo aos ex-professores.

Art. 15 — O que ingressar no magistério estadual, federal, municipal ou particular, terá o prazo fixado no artigo anterior, para se manifestar a respeito da sua inscrição no quadro social da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Parágrafo único — Findo o prazo, é condicionada a sua admissão ao pagamento integral das mensalidades, referentes ao seu tempo de serviço.

TÍTULO III Da administração

Art. 16 — A administração da Beneficência dos Professores de Santa Catarina é constituída dos seguintes membros:

- a) presidente;
- b) secretário;
- c) tesoureiro.

Art. 17 — É parte integrante da administração da Beneficência dos Professores de Santa Catarina um conselho consultivo, composto de três (3) membros.

Art. 18 — Os membros da administração exercerão o seu mandato por um período de dois anos, mediante nomeação do Governador do Estado, podendo ser reconduzidos.

§ 1º — A nomeação deverá recair sempre em professores.

§ 2º — O desempenho do mandato será gratuito e constituirá serviço relevante prestado ao magistério.

§ 3º — No caso de afastamento eventual de membro da administração, será designado substituto pelo Governador do Estado.

Art. 19 — Compete ao presidente:

- a) convocar e presidir as sessões da diretoria, dirigir os trabalhos, observar e fazer observar o estatuto;
- b) ouvir o conselho consultivo toda vez que entender necessário no intuito de atender melhor aos interesses da Beneficência;
- c) apresentar à administração, o relatório anual das ocorrências havidas, que será submetido à consideração do Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Cultura.

Art. 20 — Compete ao secretário:

- a) ler nas sessões o expediente, dando o competente destino;
- b) redigir a ata das sessões;
- c) ter a seu cargo a correspondência social;
- d) substituir o presidente

Art. 21 — Compete ao tesoureiro:

- a) apresentar mensalmente à diretoria o movimento financeiro;
- b) providenciar o pecúlio na forma determinada pelo presidente, respeitados os limites deste estatuto;
- c) apresentar demonstração da receita e despesa do ano social para o relatório do presidente.

Art. 22 — Compete ao conselho consultivo:

- a) auxiliar a administração, emitindo parecer, quando solicitado;
- b) incumbir-se do estudo econômico-financeiro da Beneficência;
- c) sugerir medidas à administração para o bom desempenho do seu mandato;
- d) estudar os relatórios;
- e) examinar a escrita, balanços e balancetes;
- f) pedir à administração esclarecimentos sobre quaisquer assuntos.

TÍTULO IV Disposições gerais

Art. 23 — É facultada aos estabelecimentos de ensino a sua colaboração para o fortalecimento da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Art. 24 — Extinta ou dissolvida a Beneficência dos Professores de Santa Catarina, e liquidado o seu passivo, o seu patrimônio será entregue à Fundação Casa dos Professores de Santa Catarina.

DIÁRIO OFICIAL

AVISO

Segundo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais dactilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redacção.

Art. 25 — A Beneficência dos Professores de Santa Catarina terá, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, em matéria de comunicações, transporte, material de expediente e selo, as regalias que assistem às repartições públicas estaduais.

Art. 26 — Os casos omissos neste estatuto, serão resolvidos pelo Secretário do Estado dos Negócios da Educação e Cultura, mediante representação da administração da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Art. 27 — Este estatuto entrará em vigor na data da sua publicação no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO V

Disposições transitórias

Art. 28 — A mensalidade de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), estabelecida pelo artigo 8º, deste estatuto, entra em vigor a partir do mês de janeiro de 1957.

Art. 29 — É arbitrado, para o período de janeiro a junho de 1957, em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), o pecúlio a ser concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 319

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o centésimo trigésimo nono pecúlio, no valor de nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 9.500,00), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, atualmente com 8.070 associados, mensalidades de três cruzeiros (Cr\$ 3,00) e um milhão duzentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 1.222.900,00) de pecúlios pagos, aos herdeiros da professora Irmã Bernwarda, falecida em 3 de março de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de março de 1957.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 320

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Concurso de Ingresso e Reversão de Professores ao magistério primário, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, através da Diretoria de Ensino, no mês de janeiro de 1957, nos termos do relatório da comissão encarregada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 321

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Quebra Dentes, no distrito de Caturra, a Escola Isolada de Invernadinha, no distrito de Bom Retiro, ambas no município de Bom Retiro.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

Decreto de 17 de janeiro de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Dupuy Côrtes, ocupante do cargo da classe B-8 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Secretaria da Educação e Cultura, ao cargo da classe C-9 dessa carreira, na vaga decorrente da transferência de Alcides miro Flores.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

Requerimento despachado

11 DE DEZEMBRO

Salles União Ltda. — Auto n. 67 — Indeferido. Proceda-se de acordo com o sr. procurador fiscal. Em 10-12-56. Parecer — Face aos informes constantes do processo e, especialmente, considerando que o auto de infração em apelo teve sua feitura e tramitação rigorosamente conforme as exigências legais; Considerando que as faltas apuradas residem em provas exuberantes, havendo por outro lado a precisa e correta capitulação dos dispositivos infringidos; Considerando que o tributo devido ao Estado, foi inteiramente satisfeito pelo vendedor das mercadorias transportadas, a F. Salles União Ltda.; Considerando que o procedimento doloso da firma vendadora, já mereceu a repressão bastante, tanto que, se lhe exigiu o recolhimento em quadruplo do I. V. C. exigido; Considerando que suficientemente demonstrado o conluio existente entre a firma Salles União Ltda. (vendedor) e o sr. Egon Sasse (comprador); Opino pela isenção da firma Salles União Ltda., de qualquer penalidade e, pela aplicação da multa fixa mínima de Cr\$ 500,00, ao sr. Egon Sasse, nos termos do que prescreve o art. 45, do decreto n. 12, de 22-6-1951, combinado com o art. 1º, do decreto n. 490, de 25 de setembro de 1953. Em 3 de dezembro de 1956. (a.) Antônio Romeu Moreira, procurador fiscal.

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de março do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Palácio do Governo — Secretários do Estado — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Assembléia Legislativa.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 11 (em caixa)	Cr\$ 3.186.190,10
Recebimentos	781.029,10
	Cr\$ 3.967.219,20
Pagamentos	709.689,00
Saldo para o dia 13 (em caixa)	3.257.530,20
	Cr\$ 3.967.219,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.013.240,10	674.983,50	113.362,10	455.944,50	3.257.530,20
Em bancos	10.008.998,40	118.744.764,90	10.030.851,10	466.180,50	139.250.794,90
TOTAIS	12.022.238,50	119.419.748,40	10.144.213,20	922.125,00	142.508.325,10

Maria Ely Lentz
pelo Enc. Controlê

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 12 (em caixa)	Cr\$ 3.257.530,20
Recebimentos	227.378,50
	Cr\$ 3.484.908,70
Pagamentos	239.037,10
Saldo para o dia 14 (em caixa)	3.245.871,60
	Cr\$ 3.484.908,70

DIA 21 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Diretoria da Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Departamento de Saúde Pública — Bolsa Oficial de Valores.

DIA 22 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 23 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais — Faculdade Catarinense de Filosofia — Museu de Artes Modernas.

DIA 25 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Teresa — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

DIA 26 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Inativos — letras A a I.

DIA 27 DE MARÇO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Inativos — letras J a Z.

OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 28 de março corrente.

As folhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, dactilografadas ou escritas a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas, três (3) dias antes do fixado para a respectiva efetivação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 14 de março de 1957.

Newton da Luz Macuco, diretor. (2564)

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.095.903,60	674.983,50	113.658,00	361.326,50	3.245.871,60
Em bancos	10.008.998,40	118.744.764,90	10.030.851,10	466.180,50	139.250.794,90
TOTAIS	12.104.902,00	119.419.748,40	10.144.509,10	827.507,00	142.496.666,50

Maria Ely Lentz
pelo Enc. Controlê

Acácio Mello
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL

Taxas de Água e Esgoto

De ordem do sr. coletor, torno público que durante o corrente mês, se procederá nesta Coletoria, a cobrança das taxas de "Água e Esgoto", referentes ao 1º trimestre do corrente exercício. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no mês em curso, poderão efetuar-lo durante o mês de abril, acrescido da multa de 20%. Findos esses prazos, serão extraídas as certidões, para a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 11 de março de 1957.

Osny Pessoa Maciel, escrivão.

(2370)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 20 de fevereiro de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Classificar:

Na conformidade do disposto no art. 2º, do decreto n. 15, de 8 de fevereiro de 1957:

O Engenheiro Aldo de Oliveira Novo, no cargo de Engenheiro, referência XXIX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Cesar Amin Ghanem Sobrinho, no cargo de Engenheiro, ref. XXIX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Lourenço Faoro, no cargo de Engenheiro, ref. XXVI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro João Pedro Arruda, no cargo de Engenheiro, referência XXVI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Egon Alberto Stein, no cargo de Engenheiro, ref. XXVI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Graciano Souza, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro João Kalafatz, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Newton Tesserolli, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Orlando José Quadros de Mello, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Domingos Filomeno Netto, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Angelo Colbert de Carli, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Antônio Carlos Werner, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Waldemiro Lemos, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Leones Greipel, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Luiz Kamekiti Itokazu, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Adayr Marcolla, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro José Leão Dutra, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Moacyr Mondardo, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Suero Luiz Maffessoni, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Humberto Machado, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Haikel Dequech, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Renato Furtado Arruda, no cargo de Engenheiro, ref. XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Antônio Schrega, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Engenheiro Aurélio Carlos Remor, no cargo de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Advogado Getúlio José Uba, no cargo de Advogado, referência XXVI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O Médico Aujor Ávila da Luz, no cargo de Médico, referência XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Marcos José Konder Reis, no cargo de Representante do DER, no Rio de Janeiro, ref. XVII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Jeul Zeferino Aniceto, no cargo de Topógrafo, referência XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Felix Gewiesky, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Heitor Florentino Ansay, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Marcos Riedel, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Aggeu Freitas de Souza, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Eduardo Almeida, no cargo de Aux. de Topógrafo, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Altair Pacheco, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Antônio Carlos Felício Bueno, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Carlos Tonelli, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. João Moraes Sobrinho, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Juvêncio de Araújo Figueiredo, no cargo de Auxiliar de Topógrafo, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Ivo de Castro Gandra, no cargo de Desenhista Especializado, referência XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Aldo Beck, no cargo de Desenhista Especializado, ref. XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Ivan Parente Natividade, no cargo de Desenhista Especializado, ref. XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Walter Pinho da Silva, no cargo de Desenhista Especializado, referência XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. José Fernando dos Santos, no cargo de Desenhista Especializado, referência XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Nery Garrido de Moura, no cargo de Desenhista Especializado, ref. XII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Dionésio Ramos Stazak, no cargo de Pagador, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Arvino Durante, no cargo de Pagador, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Alfredo Kriek, no cargo de Pagador, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Adalberto da Luz Andrade, no cargo de Pagador, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Hélio Vieira, no cargo de Pagador, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Univaldo Allage, no cargo de Pagador, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Oscar Mayerle, no cargo de Almoхарife, referência VI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Adão Felício Bueno no cargo de Almoхарife, ref. VI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Tiago Martins de Moraes no cargo de Almoхарife, referência VI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Conrado Morro no cargo de Almoхарife, ref. VI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Antônio Fontanella no cargo de Almoхарife, referência VI, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

A sra. Neida de Oliveira Schneider no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Waldo Bayestorff no cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, referência X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Wolney Egydio Bianchini no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Célio Kohlhinha Kohler no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Hélio Ivo Ribeiro de Campos no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Miguel Sebastião da Silva no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Cássio Lemos no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Ramiere Freiberg no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Clênio Amarante Ferreira no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Neusa Maria Salomé Pereira de Mello no cargo de Escriturário, referência IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Primo Fioravante Migliavaca no cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, ref. X, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Victor Scoss no cargo de Assessor-Técnico da S. O. M. ref. XVII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Benta Amorim no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

A sra. Wilma Anna Tarnowsky Leitão no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. João S. Cascaes no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Eno de Castro Gandra no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Alfredo Carlos Bennach no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Plínio Francisco Hahn no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Persi Adão Hahn no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Rubens Rodrigues no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Ruy de Castro Gandra no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. José Índio de Oliveira no cargo de Escriturário, ref. IX, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Maria Joaquina Arruda Fontes no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

A sra. Maria de Lourdes Oliveira no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Orivalda Husadel Dalsenter no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

A sra. Rosalina Bittencourt no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Léa Barreto de Freitas no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Waldemiro Manoel Dias no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Luiz Antônio Balista no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Norberto Lehmkuhl no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

José João Dias de Oliveira no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselho de Representantes

Edital

Pelo presente fica convocado o Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina para a reunião ordinária a realizar-se em sua sede social, à rua Saldanha Marinho, n. 6, 2º andar (Edifício Scheidemantel), no dia 22 de março, às 17 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura e aprovação do relatório e contas, referentes ao exercício de 1956, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 28, letra a, Estatutos da Federação.

2º — Retificação do orçamento para o exercício de 1957.

Florianópolis, 12 de março de 1957.
Charles Edgar Moritz, presidente.

(3-1) (946)

O sr. Lindomar Andrade no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

O sr. Pedro Gesser no cargo de Escriturário, ref. VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Maria Esperança Dias de Oliveira no cargo de Escriturário, referência VIII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

A sra. Alice de Oliveira no cargo de Escriturário, ref. VII, no Quadro do Pessoal Extranumerário do DER.

Térmo de ajuste a título precário, autorizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina ao sr. Francisco de Assis Turner, para execução dos serviços de calçamento enumerados neste térmo, na forma abaixo:

O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, neste ato denominado DER-SC, representado por seu diretor-geral, Engenheiro Heitor Ferrari, nos termos da proposta apresentada e devidamente aprovada pelo Conselho Executivo, ajusta, com o sr. Francisco de Assis Turner, brasileiro, casado, domiciliado e residente em Itajaí, e daqui em diante denominado ajustado, a execução dos serviços enumerados neste térmo, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

I — Objeto: Obriga-se o ajustado a executar em quinhentos (500) metros os serviços de calçamento a paralelepípedos de granito, no trecho Blumenau-Itajaí, no lugar denominado Espinheiros, com obediência às normas técnicas, determinações e ordens de serviço do DER-SC.

II — Execução: Obriga-se o Ajustado a proceder todos os trabalhos de calçamento, inclusive fornecimento de material e mão de obra, com exceção do preparo do leito da estrada e fornecimento de areia, que será feito diretamente e à custa do DER-SC.

III — Pagamento: O DER-SC pagará ao Ajustado pela execução dos serviços de que é objeto o presente térmo, na proposta apresentada e devidamente aprovada de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) o metro quadrado de calçamento, computados neste preço, todas as despesas e serviços a cargo do Ajustado. Os pagamentos serão efetuados na tesouraria do DER-SC, com base em medição parcial ou final dos serviços e aceitação dos mesmos. A medição será efetuada por engenheiro ou comissão designada pelo diretor-geral do DER-SC. Cada medição não poderá ser inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

IV — Fiscalização: Os serviços Ajustados serão fiscalizados através da 2ª Residência do DER-SC, sediada em Blumenau.

V — Valor e dotação: O valor dos serviços Ajustados é de Cr\$ 472.500,00

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Imposto predial

A Câmara Municipal de Florianópolis, no intuito de dirimir dúvidas e esclarecer contribuintes sobre a cobrança do Imposto Predial, comunica ao povo que, de conformidade com o artigo 2º, da lei n. 290, de 5 de outubro de 1956, publicada no "Diário Oficial" do Estado", de 8-11-56, prevalecerão para o atual exercício de 1957, para os prédios não alugados, os lançamentos do ano de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), acrescido de 20% (vinte por cento).

Tal medida deve-se ao fato de não ter o Chefe do Executivo remetido à aprovação da Câmara a tabela relativa ao valor locativo dos prédios não alugados, de conformidade com o determinado pelo referido art. 2º, da lei acima citada.

Para os prédios alugados, deverão prevalecer os lançamentos revisados no exercício de 1956, sem multa.

Câmara Municipal de Florianópolis, 7 de março de 1957.

Baldicero Filomeno

(Reproduzido por ter saído com erro no original).

(3-3)

(821)

(quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba própria do DER-SC., constantes do programa de trabalho para 1957.

VI — Prazo: Os serviços Ajustados serão iniciados dentro de quinze (15) dias consecutivos contados da data da aprovação e registro do presente térmo pelo Tribunal de Contas do Estado, e deverão estar concluídos dentro de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados da data do seu início, para cujo efeito deverá o Ajustado fazer a devida comunicação ao DER-SC.

Os prazos poderão a juízo exclusivo do diretor-geral do DER-SC. ser prorrogados, por iniciativa própria deste ou a requerimento do Ajustado, devidamente justificado. As prorrogações autorizadas serão comunicadas à Procuradoria Judicial e Delegação de Controle do DER-SC., para anotação.

VII — Precariedade: O presente ajuste é autorizado a título precário e o DER-SC. poderá a qualquer tempo, mediante simples notificação e a seu exclusivo critério, determinar a imediata paralização dos serviços; ao Ajustado, neste caso, caberá apenas receber o valor dos serviços executados e que ainda não sido pagos até a data do recebimento da ordem de paralização.

O DER-SC. não pagará indenização de qualquer espécie ao Ajustado ou a terceiros, em decorrência da ordem de paralização dos serviços, mesmo as devidas em face da Legislação Social ou Trabalhista, que sempre correrão à inteira responsabilidade do Ajustado.

VIII — Transferência: O presente térmo não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa e por escrito do diretor-geral do DER-SC.

IX — Registro e aprovação: O presente térmo só terá validade depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas do Estado.

X — Fóro: Fica eleito o fóro competente da comarca de Florianópolis, para qualquer questão decorrente deste térmo.

XI — Imposto do selo: O presente térmo está isento do pagamento de selos, de acordo com o art. 15, § 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

E, por estarem Ajustados, assinam o presente térmo, em nove (9) vias, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

DER-SC., em Florianópolis, 1º de fevereiro de 1957.

Heitor Ferrari, diretor-geral do DER-SC.

Francisco de Assis Nunes, ajustado.

Valdemiro Borini, testemunha.

José Kolody, testemunha.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 3.893/56

Requer Anita Mormello Muck, ex-funcionária do Estado, reintegração.

2. Admitida como servente, referência IV, do Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, pela portaria n. 692, de 14-2-46, foi dispensada em 23-12-54 por força da portaria n. 8.578, quando se achava no desempenho da mesma função, porém na referência VII.

3. Regidos os extranumerários pelo decreto-lei 1.023, de 29 de maio de 1944, a sua admissão no serviço público é a título precário, sendo, por conseguinte, dispensáveis *ad nutum*.

4. Pelo indeferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.894/56

Jair Waltrick de Córdova, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, requer o pagamento de transporte e ajuda de custo, decorrentes de sua designação para responder pela direção do G. E. "André Rebouças", de Leão, município de Campos Novos, conforme portaria n. 440, de 7-5 do corrente ano.

2. De acordo com a informação n. 2.092, do expediente desta Comissão, de fls. 8, a requerente faz jus à gratificação de Cr\$ 1.900,00, sendo Cr\$ 1.500,00, correspondentes ao transporte de bagagem e passagens, e Cr\$ 400,00, correspondente a uma diária para dois adultos e seis menores.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.895/56

Rodolfo Manoel Bento, ocupante da função de Feitor, referência IX, com exercício na Diretoria da Produção Animal, amparado pelo art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, requer a concessão de 6 meses de licença-prêmio.

2. Gozou o requerente, em 1948, 60 dias de licença, motivo porque não faz jus ao benefício pleiteado.

3. Pelo indeferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.896/56

João Fernandes Hugen. Oficial de Justiça, padrão B, do Quadro Único do Estado, com exercício no Juízo de Direito da comarca de Urussanga requer seis meses de licença-prêmio a que se julga com direito, correspondente ao período compreendido entre 30-4-46 a 30-4-956.

2. Não foi registrada nenhuma interrupção conforme as informações da Diretoria do Interior e Justiça e do expediente desta Comissão, de fls. 4, verso e 5.

3. Pelo deferimento, concedendo-se a licença-prêmio requerida,

e devendo ser averbado em sua ficha funcional o tempo de serviço anteriormente prestado naquele Juiz de Direito, no cargo de Oficial de Justiça, conforme decreto de nomeação datado de 30-4-46.

S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.897/56

Catarina Svirski, ocupante da função de Professor, referência VII, requer licença-prêmio.

2. As informações de fls., esclarecem não gozar a requerente da efetividade de que tratam o decreto 881, de 4-1-51 ou a lei 820, de 30 de janeiro de 1956.

Nesta conformidade não lhe assiste o direito à licença-prêmio.

Pelo indeferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.898/56

Requer Manoel Elias Farias, 1º Sargento da C. B., da Polícia Militar do Estado, licença-prêmio.

2. Informa o Comando da Corporação haver o requerente completado, em 1º-8-956, um decênio de efetivos e ininterruptos serviços militares, fazendo assim jus, de conformidade com o art. 119, da lei 1.057, de 11-5-54, combinado com o art. 1º, da lei 438, de 11-10-950, a seis meses de licença-prêmio.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.899/56

Requer Isabel Machado, Professora da Escola Profissional Feminina, da Capital, gozo de licença-prêmio.

2. Possui, conforme a transcrição a fls. 3, de seus assentamentos, o decênio de 2-10-44 a 2-10-54, de efetivos e ininterruptos serviços, fazendo jus ao que pleiteia.

3. Deverá ser concedida a licença em aprêgo, parceladamente, conforme o requerido, e de acordo com as normas estatutárias a respeito.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.900/56

Gentil Leandro dos Santos, Subtenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, requer os benefícios da "Lei da Praia".

2. O requerente esteve no pleno exercício de suas funções durante o período da última guerra mundial.

3. Assiste ao suplicante o direito ao benefício pleiteado, de acordo com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio do corrente ano.

4. Nessas condições, deve o mesmo ser promovido ao posto imediato (2º Tenente), com os vencimentos integrais e mais os adicionais de 12%, num total de Cr\$ 5.801,60.

5. A diferença entre o posto de Sub-Tenente e o de 2º Tenente, deverá ser calculada a partir de 30-6-54, data em que foi transferido para a reserva remunerada.

S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.901/56

Requer Manoel Vicente Lopes, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. A vista dos informes do Comando da Corporação, e no disposto do decreto estadual n. 11, de 5-5-56, cabe-lhe direito à promoção ao posto imediato (cabo), com os vencimentos integrais, a partir de 31-3-52, data de sua transferência para a inatividade.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.902/56

Requer João Régis, Contínuo, classe I, lotado no Departamento de Saúde Pública do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Polícia Militar do Estado ter o requerente pertencido àquela Corporação ao tempo da última guerra mundial.

3. Opina favoravelmente a Consultoria Jurídica Militar, tendo em vista os dispositivos legais.

4. Partilhando o ponto de vista desse órgão, somos pela averbação, em folha de assentamentos do interessado, da espécie de serviços de guerra prestados, para sentadomia, caber direito às vantagens, na oportunidade da apogens concedidas pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

5. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.903/56

A Secretaria da Segurança Pública solicita retificação do parecer n. 1.870/56, desta Comissão, em que se defere pedido de passagem para a Reserva Remunerada, feito pelo soldado Zulmiro Seára da Conceição, da Polícia Militar do Estado, com os benefícios da "Lei da Praia".

2. Efetivamente, houve lapso na especificação dos vencimentos de cabo, a cujo posto seria promovido o referido soldado.

3. Há que se retificar, portanto, o mencionado parecer, na parte final, relativa ao provento mensal que caberá ao requerente, que deverá ser de Cr\$ 2.274,50, incluído o adicional de 8%, e não como foi ali mencionado.

S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.904/56

Requer Francisco Reis de Menezes, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. A vista dos informes do Comando da Corporação e do que dispõe o decreto estadual n. 11, de 5-5-56, tem direito à promoção ao posto imediato (cabo), com as vantagens decorrentes, a partir da data do início da vigência do novo Estatuto militar.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.905/56

Requer Elizeu Brasil, 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. A vista dos informes nos autos e no disposto do decreto estadual n. 11, de 5-5-56, tem direito à promoção ao posto imediato, com vencimentos integrais, a partir da data da promulgação do novo Estatuto militar.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.906/56

Marcos Euclides Lessa, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, requer os benefícios da "Lei da Praia".

2. São favoráveis as informações do processo, fornecida pela chefia do Estado Maior da referida Corporação e pelo Expediente desta Comissão, à fls. 2 e 3 verso, respectivamente, em vista de ter estado o requerente no pleno exercício de suas funções durante o período da última conflagração mundial.

3. Cabe ao requerente o direito de ser promovido ao posto imediato (cabo), com os proventos mensais de Cr\$ 2.106,00.

4. A diferença de vencimentos entre os postos de soldado e cabo deverá ser calculada a partir da data da publicação do atual estatuto da Polícia Militar, conforme preceitua o art. 3º, do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano.

S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.907/56

Requer Artur Cunha, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. A vista dos informes nos autos e no disposto do decreto estadual n. 11, de 5-5-56, tem direito à promoção ao posto imediato, com vencimentos integrais, a partir da data da promulgação do novo Estatuto militar.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.908/56

Requer Benta Fernandes da Silva, na qualidade de viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, Manoel Fernandes da Silva, falecido em 31-1-956, os favores da "Lei da Praia".

2. Opina contrariamente ao pedido a Consultoria Jurídica Militar, tendo em vista que o marido da postulante faleceu no serviço ativo da Força, sem que antes houvesse conseguido direito à reserva remunerada ou sido reformado em condições essenciais, para obtenção das vantagens ora pleiteadas pela viúva.

3. Face, pois, a essa acertada interpretação dos dispositivos legais, somos pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.909/56

Avahy Alves, 2º Tenente Radiotelegrafista, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado, requer ao exmo. sr. Governador do Estado, em petição datada de 3 de julho do corrente ano, os benefícios da "Lei da Praia", com base no decreto Estadual n. 11, de 5-5, do corrente ano.

2. Informa o Estado Maior daquela Corporação, na informação n. 643/56, de fls. 2 verso, que o requerente esteve no pleno exercício de suas funções durante o período da última conflagração Mundial.

3. Assim sendo manifestamos pelo deferimento, com base no decreto acima mencionado, devendo o requerente ser promovido ao posto imediato, com os vencimentos integrais e os adicionais de 9%, num total de Cr\$ 6.409,20, devendo a diferença entre os postos de 2º e 1º Tenente ser calculada a partir da data em que o mesmo foi transferido para a reserva remunerada, isto é, 28.3 do corrente ano.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.910/56

Bruno Lima, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, requer sua promoção ao posto imediato, face ao que preceitua o decreto n. 11, de 5-5 do corrente ano.

2. Informa a chefia do Estado Maior da dita Corporação que o requerente, quando da última guerra mundial, esteve no pleno exercício das funções.

3. Tem direito a promoção pleiteada.

4. Pelo deferimento, com os vencimentos integrais e mais os adicionais correspondentes, num total de Cr\$ 2.141,00.

5. A diferença de vencimentos entre os postos de soldado e cabo deverá ser calculada a partir da data da publicação do atual estatuto da Polícia Militar do Estado, de acordo com o que estabelece o art. 3º do citado decreto estadual.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.911/56

A Comissão de Energia Elétrica propõe a renovação do contrato

do sr. Jurij Tartitschnij, Hidrotécnico, por mais 1 ano, e alterações das cláusulas VI e VIII, do contrato primitivo.

2. Nada temos a opor, ficando ressalvado que o contrato somente terá validade após a sua aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.912/56

A Secretaria da Agricultura, propõe que seja contratado o sr. José Vinício Cardoso, na função de Datilógrafo, na Diretoria de Serviços Especiais, pelo prazo de 2 anos, com os proventos mensais de Cr\$ 2.500,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29-5-44.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.913/56

O diretor da Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, propõe que seja contratado o sr. Alcione Costa Bereta, na função de Contador, na Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas em Lajes, pelo prazo de 1 ano, com os proventos mensais de Cr\$ 1.900,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.914/56

O sr. Secretário da Saúde e Assistência Social, propõe seja contratado o médico dr. Antônio Teixeira Pinto para prestar seus serviços profissionais no Posto de Saúde de Tangará, como Chefe, com a remuneração de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1954.

3. A despesa correrá pela dotação 43-1.021, do orçamento vigente.

4. Nada temos a opor, ressalvando-se que o contrato somente terá validade após a sua aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.915/56

O diretor da Imprensa Oficial do Estado, propõe a admissão dos srs. Onildo Cândido de Souza, na função de Servçal, ref. VIII, Hélio Seára, na função de Auxiliar de Escritório, ref. XI e Aderbal Gustavo Schmidt, na função de Servçal, ref. VIII.

2. Foram apresentados os do-

cumentos exigidos, de acordo com o art. 19, do decreto-lei 1.023, de 29-5-44.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.916/56

O diretor da Diretoria de Terras e Colonização, propõe que seja contratado o sr. Péricles Junot Netto, na função de Auxiliar de Topógrafo, para prestar serviços no 1º Distrito de Terras e Colonização, com sede em Florianópolis pelo prazo de 1 ano, com os proventos mensais de Cr\$ 3.780,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei 1.023, de 29-5-44.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.917/56

A Secretaria da Viação e Obras Públicas, propõe que seja contratado o sr. Moaldo Fernando Bornhausen, para exercer a função de Arquiteto, na Diretoria de Obras Públicas, pelo prazo de 2 anos, com os proventos mensais de Cr\$ 7.700,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.918/56

A Secretaria da Agricultura, propõe que seja contratado o sr. Francisco Mees, na função de Classificador de Produtos Vegetais, para ter exercício pelo prazo de 1 ano, na Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, com os proventos mensais de Cr\$ 2.184,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.919/56

O diretor da Diretoria da Produção Vegetal, propõe a admissão do sr. Carlos Alberto Villela, na função de Trabalhador, referência VIII, na vaga decorrente da dispensa de Walter Richter.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.920/56

A Secretaria de Saúde e Assistência Social propõe seja contratado o dr. Dário Geraldo Salles, Médico, para prestar os seus serviços profissionais na Maternidade "Darcy Vargas", da cidade de Joinville, com a remuneração mensal de Cr\$ 10.780,00.

2. Foi indicada a verba específica para contratados, do orçamento vigente, existente nas verbas consignadas para o Departamento de Saúde Pública.

3. Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do art. 11, do decreto-lei n. 1.023, de 29-5-44.

4. Nada temos a opor.

5. Pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Alcides H. Ferreira

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.921/56

O diretor do Departamento de Saúde Pública, propõe a admissão de Adelina Arns, na função de Parteira, ref. VII, na vaga existente, criada pelo decreto n. 2, de 30-6 do corrente, para ter exercício no Posto de Saúde de Criciúma.

2. Foram apresentados os documentos exigidos de acordo com o art. 19, do decreto-lei 1.023, de 29-5-44.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Heriberto Hülse

PARECER N. 3.922/56

Antônia Emília Alves Barraca, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. A requerente, segundo esclarece a informação de fls. 1 v., tem anotados em seus registros funcionais apenas, 9 anos, 7 meses e 10 dias de serviço público estadual.

Falta-lhe, pois, o interstício legal (15 anos) para merecer gratificação adicional por tempo de serviço.

Pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Heriberto Hülse

PARECER N. 3.923/56

Natércia Vaz Zunino, ocupante efetivo da função de Professor, ref. VII, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. A requerente esclarece a informação de fls., tem anotados, em seus assentamentos funcionais, 12 anos, 5 meses e 28 dias de serviços prestados ao magistério estadual.

Falta-lhe, pois, para merecer o benefício pleiteado, o interstício legal (15 anos) exigido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(ass.) Heriberto Hülse

PARECER N. 3.924/56

Requer José Andretti, funcionário público estadual aposentado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Polícia Militar do Estado haver o requerente exercido atividades naquela Corporação, ao tempo da última guerra mundial.

3. Pronuncia-se favorável a Consultoria Jurídica Militar, tendo em vista os dispositivos legais concernentes à matéria.

4. Partilhando o mesmo ponto de vista desse órgão, opinamos pela concessão, no caso, das vantagens instituídas pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56, ou seja, a elevação, a partir da data da vigência do novo Estatuto militar, dos proventos de aposentadoria do interessado, que passarão a corresponder aos do padrão imediato ao que ora possui.

5. Pelo deferimento.
S. S., em 16 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

PARECER N. 3.924*/56

Mário Pereira Gomes, Juiz de Paz da sede da comarca em Joaçaba, requer pagamento de gratificação a que se julga com direito.

2. Segundo as informações do processo, o mesmo esteve no exercício do cargo de Juiz de Direito da referida comarca no período de 30-5 à 28-7 do corrente ano, num total de 60 dias.

3. Tem direito à gratificação de Cr\$ 12.000,00, que deverá correr pela verba 09.0.013, do orçamento vigente.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 23 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

PARECER N. 3.925/56

Requer Olga Pinho de Oliveira, Encarregado de Serviço, ref. XV, servindo no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, mudança de nome em virtude de casamento.

2. Conforme certidão nos autos, passou a assinar-se: Olga de Oliveira Andrade, devendo ser procedida a alteração correspondente na sua ficha individual.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 23 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

PARECER N. 3.927/56

Joaquim Afonso Emerenciano, Cabo da Reserva Remunerada da

Polícia Militar do Estado, requer pagamento da diferença de etapa, prevista na lei 1.473, de 18-5 do corrente ano.

2. De acordo com o parecer emitido pela Consultoria Jurídica daquela Corporação, de fls. 3 verso, não assiste direito ao requerente, tendo em vista que "a etapa é uma vantagem constante não incorporável, destinada à alimentação, devida unicamente na atividade".

3. Pelo indeferimento.
S. S., em 23 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

PARECER N. 3.928/56

Requer Trogílio Antônio de Melo Freyesleben, 2º Sargento radiotelegrafista reformado da Polícia Militar do Estado, pagamento da gratificação de especialidade.

2. Somos de opinião favorável, da mesma forma que a Consultoria Jurídica Militar, tendo em vista que o requerente se achava percebendo aquela gratificação até 22-2-953, data de sua transferência para a inatividade, pelo que se lhe incorpora aos proventos a vantagem, no disposto do art. 32, inciso I, letra b, e art. 184, do Código respectivo.

3. Cabe-lhe assim a partir de 22-2-53, direito ao acréscimo, em folha, da quantia mensal de Cr\$ 100,00, para o que se apostilará o seu título. Outrossim, a importância de Cr\$ 3.333,30 (três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), relativa aos exercícios de 1953 até 1955, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 23 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

PARECER N. 3.929/56

Corália Espindola, ocupante do cargo de Professor, padrão D, com exercício no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Blumenau, requer aposentadoria.

2. A requerente conta com 23 anos e 9 meses de exercício, descontados 1 ano e 5 meses de licença, não tem por conseguinte, interstício legal que lhe assegure o direito pleiteado.

3. Pelo indeferimento.
S. S., em 23 de outubro de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) **Heriberto Hülse**

que julgar de sua conveniência, devendo, porém, fundamentar o pedido e indicar precisamente os pontos em que se julgarem prejudicados.

Florianópolis, em 11 de março de 1957.

Almiro Caldeira de Andrade, chefe de Administração, pelo inspetor-regional.

Resultados

Contabilidade: Darci Carlos Moro — 50,4.
Datilógrafo: Pedro Ditttrich Júnior — 80,9. Maura Costa Bastos — 62,8.
Euclides Augusto de Araújo Vidigal — 62,0. Eliete Maria Avila — 59,5.
Theresinha Szpoganicz — 59,0. Ivonete Cavaleiro dos Santos — 58,4.
Maria Teresinha Cardoso — 54,2. Car-

mem dos Santos — 50,9. Nancy Teresinha da Silva Cardoso — 50,0.

Escrutário: Francisco de Faria Pereira — 74,8. Heinz Willrich — 62,5.
Gertrudes Pereira da Silva — 61,1.
Herta Beatriz Kraemer — 60,7. Miroszlava Mência Tchevnych — 50,0.

Estatístico-Auxiliar: Josué Victor de Andrade — 62,4. Theresinha Szpoganicz — 55,6. Mário Leite Lima — 52,4.

Oficial Administrativo: Cláudio Américo Prates — 65,5. Myriam Costa Richard — 61,2. Maurílio Lopes Silva — 57,5. Theresinha da Costa — 56,2. Lécio Feliciano Caetano — 50,9. Alberto Cúrcio — 50.

Estatístico: Lívio Renoldi — 50,9. Jucyneide Fernandes de Carvalho — 50,1.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

USINA DE AÇÚCAR PEDREIRA S. A. CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Os acionistas da sociedade anônima "Usina de Açúcar Pedreira S. A.", são convidados para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1957, às 9 horas, na sede da sociedade, em Pirabeiraba, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos relativos ao exercício de 1956.
2º — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, para o exercício de 1957.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Pirabeiraba, 11 de março de 1957.
Eugênio Brüske, diretor-presidente.
(2-3) (891)

EXPORTADORA DE MADEIRAS SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas da Exportadora de Madeiras S. A. a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1957 às 10 horas da manhã no escritório da sede, sito à Travessa Pernambuco 40/100 para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956 parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1957.
3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.
Marcos Hoeschl, diretor-gerente.
Heinz Düwe, diretor-gerente.
(3-3) (866)

CONCORDATA PREVENTIVA DO ESPÓLIO DE WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Aviso aos interessados

Amélio Sartori Nercolini, Comissário da Concordata Preventiva do Espólio de Waldemar Francisco de Oliveira, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, à rua Cel. Córdova, Galeria Dr. Acácio — Sala 1.
Amélio Sartori Nercolini, comissário.
(3-3) (873)

LUNARDI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Lunardi S. A. Indústria e Comércio, a se reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada na sede social na rua Progresso, esquina Irany, às 14 horas, do dia 30 de março de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1956.
b) Eleição dos membros do conselho fiscal e fixação dos respectivos honorários.
c) Assuntos de interesse geral.

Xaxim, 1º de março de 1957.
Sílvio Lunardi, diretor.
(3-3) (877)

FABRICA DE CHAPEUS NELSA S. A. CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 16 de abril de 1957, na sede social, em Blumenau, rua São Paulo, n. 1.120, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço geral; conta de "lucros e perdas", parecer do conselho fiscal e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956.
2º — Eleição do conselho fiscal.
3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 11 de março de 1957.
Cecília W. Lischke, diretor-presidente.
(3-2) (880)

H. CARLOS SCHNEIDER S. A. — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que terá lugar no dia 25 de março de 1957, à 16 horas, na sede social, à rua do Príncipe, 315, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;
2º — outros assuntos de interesse da sociedade.
Joinville, 7 de março de 1957.
Hans Emílio Carlos Schneider, diretor-presidente.
Hans Ricardo Schneider, diretor-gerente.
(3-3) (893)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Inspeção Regional de Estatística Municipal EDITAL

Concursos para ingresso nas carreiras de Contabilista, Datilógrafo, Escrivão, Estatístico-Auxiliar, Oficial Administrativo e Estatístico, do Quadro II, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística (C. n. 43)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Inspeção, à rua Victor Meirelles, s/n., pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, as provas dos concursos acima referidos e as respectivas listas de classificação.

2. Os candidatos que desejarem ter vista de suas provas poderão dirigir-se a esta Inspeção, no prazo estipulado, no horário de 12 às 16 horas, dispondo, após tomar ciência das provas, de 48 horas para recorrer do

**MÓTUA CATARINENSE DE SE-
GUROS GERAIS**

**Assembléa geral ordinária
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, na rua Floriano Peixoto, n. 18, 1º andar, nesta cidade, no dia 29 de março do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1956;

2º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957;

3º — assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 15 de março de 1957.
Adolfo Schmalz, diretor.
Adolfo Wollstein, diretor.
Kurt Arno Krause, diretor.
(2-1) (913)

RELOJOARIA BAIER S. A.

**Assembléa geral ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos, pelo presente edital, os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1957, às 10 horas, em seu escritório, à rua 15 de Novembro n. 914, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, lucros e perdas e demais documentos do exercício ora encerrado;

2º — eleição do conselho fiscal para 1957;

3º — outros assuntos de interesse social.

Aviso

Outrossim, comunicam que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 2 de março de 1957.
Rudolfo R. Weickert, diretor-presidente.
(3-1) (916)

TRANSPORTES ARARANGUAENSE S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléa geral ordinária

Pelo presente aviso, ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março de 1957, às 15 horas, na sede social desta firma, sita à rua Dr. Virgílio de Queiroz, 304, em Araranguá, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativos ao exercício de 1956, notadamente o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

3º — mudança do prazo para levantamento do balanço;

4º — outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Araranguá, 8 de março de 1957.
Apollônio Ireno Cardoso, diretor-presidente.
(3-3) (848)

CINE — ITAJAI S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade, sita à rua Hercílio Luz n. 32, os documentos de que trata o art. n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajai, 21 de janeiro de 1957.
Nestor Ewaldo de Souza Schiefler, diretor-presidente.

AVISO-CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinária, às 16 horas, no dia 27 de abril de 1957, na sede social, sita à rua Dr. Hercílio Luz n. 32, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço geral e contas de lucros e perdas do exercício de 1956, parecer do conselho fiscal, e relatório da diretoria.

2º — Eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957.

3º — Assuntos de interesse social.

Itajai, 21 de janeiro de 1957.
Nestor Ewaldo de Souza Schiefler, diretor-presidente.
(3-2) (867)

**CERVEJARIA CATARINENSE
S/A**

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.333/1.445, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 11 de março de 1957.
Werner Metz, diretor-presidente.
Nestor Hintz, diretor.
(3-1) (912)

**COMPANHIA FABRICA DE PAPEL
ITAJAI**

Assembléa geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1957, às 14 horas, na sede social, à rua Curt Hering n. 72, nesta cidade de Itajai, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1956, respectiva demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus vencimentos;

3º — distribuição do nosso capital social entre as nossas 5 fábricas, considerando a descentralização da contabilidade e

4º — outros assuntos de interesse da Companhia.

Itajai, 28 de fevereiro de 1957.

Victor Deeke, diretor-geral.

(3-3)

(887)

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Companhia, que se acham à sua disposição, na sede social, em Itajai, à rua Curt Hering n. 72, os documentos de que trata o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber:

1º — Relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956;

2º — cópia do balanço geral e cópia da conta "lucros e perdas" e

3º — parecer do conselho fiscal.

Itajai, 28 de fevereiro de 1957.

Victor Deeke, diretor-geral.

(3-3)

(888)

HOTEL REX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Estamos apresentando, com este, o balanço geral, conta de lucros e perdas, com os resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, pelos quais se nota, em evidência, a situação econômica e financeira desta sociedade.

Esclarecemos, para melhor orientação, que a nova ala de 7 andares começou a funcionar completa a partir de junho.

Com estes ligeiros comentários, para quaisquer informações, colocamos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Blumenau, 31 de dezembro de 1956.

Gustav Frank, diretor-presidente.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956
ATIVO**

Imobilizado	
Bens de raiz, imóveis e benfeitorias	9.598.653,80
Estável	
Móveis e utensílios, veículos, máquinas e instalações, roupa, louças e cristais	3.101.995,40
Disponível	
Caixa	56.895,10
Realizável	
Bar, acionistas, adicional restituível, depósitos em caução	180.688,60
Compensação	
Ações em caução	20.000,00
	Cr\$ 12.958.232,90

PASSIVO

Não exigível	
Capital e fundos	9.495.271,90
Exigível	
Contas correntes, bancos — C/C. garant., empréstimos hipotecários, dividendos não reclamados, promissórias a pagar, letras de câmbio a pagar, dividendos n. 6, gratificações a pagar	3.442.961,00
Compensação	
Caução da diretoria	20.000,00
	Cr\$ 12.958.232,90

Blumenau, 31 de dezembro de 1956.

Gustav Frank, diretor-presidente.

Arthur Ramos, C. P. — 9.077 — C. R. C. — S. C.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
CRÉDITO**

Hospedagem e rendas diversas

2.809.610,10

DÉBITO

Despesas diversas, fundos, gratificações e dividendos ..

2.809.610,10

Blumenau, 31 de dezembro de 1956.

Gustav Frank, diretor-presidente.

Arthur Ramos, C. P. — 9.077 — C. R. C. — S. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal do Hotel Rex S. A., tendo examinado as contas do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como o correspondente balanço e a demonstração de "lucros e perdas", e havendo encontrado tudo em ordem e perfeita exatidão, as recomendamos à aprovação da assembléa geral ordinária.

Blumenau, 31 de janeiro de 1957.

Adolfo Wollstein
Frederico Henschke
Frederico Kilian

(573)

CALDAS DA IMPERATRIZ — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, à rua Felipe Schmidt, 32, sala 4, nesta Capital, às 20,30 horas do dia 12 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Exame e deliberação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956;

b) eleição e remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, sita à rua Felipe Schmidt, 32, s/4, desta Capital, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 12 de março de 1957.

Ney Rosa Brasil, diretor-presidente.

Tarcísio Gandolfi, diretor-comercial.

Nileu de Assis Machado, diretor-industrial.

(3-3)

(884)

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, à rua Felipe Schmidt, 32, sala 4, nesta Capital às 21,30 horas do dia 12 de abril de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Alteração do artigo 15, capítulo V, dos estatutos.

b) Deliberar sobre matéria do artigo 24, capítulo V, dos estatutos.

Florianópolis, 12 de março de 1957.

Ney Rosa Brasil, diretor-presidente.

Tarcísio Gandolfi, diretor-comercial.

Nileu Assis Machado, diretor-industrial.

(3-3)

(883)

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATHARINA S. A.

Relatório da Diretoria da Empresa Força e Luz Santa Catharina S. A., referente ao exercício financeiro de 1956 e a ser apresentado à assembleia geral ordinária, a realizar-se em 28 de março de 1957

Senhores acionistas:

Obedecendo ao preceito legal e, ainda, ao que estabelece o artigo 20, alínea "I", dos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o relatório referente aos negócios sociais no exercício de 1956, findo.

Neste relatório, que se faz acompanhar:

a) do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro último;
b) da demonstração da conta "lucros e perdas", relativa ao mesmo balanço. acham-se condensados os fatos administrativos de maior importância, verificados no exercício em apreço, o que permitirá aos senhores acionistas um seguro exame da real situação da Sociedade.

I — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

a) Produção das usinas:

As cifras que exprimem a produção, em 1956 das usinas de propriedade desta "Forçaluz" puderam ser melhoradas em confronto com as do ano anterior, de 9,42% contra 8,07% no biênio 1954/1955.

Contribuiu para essa melhoria, acentuadamente, a grande represa do "Pinhal" que, na sua função regularizadora das descargas do rio Cedros, está dando magníficos resultados.

Assim, embora as pontas de carga diurnas venham atingindo, no inverno, os valores máximos compatíveis com as capacidades das usinas, poderiam ser, ainda, aproveitados os períodos noturnos de 6 horas (das 23 às 5 horas) onde há folgas contínuas de 8.000 quilowatts, mesmo nos dias de maior carga, isto enquanto não se consiga adquirir energia de terceiros, no que estamos empenhados com alguma perspectiva de êxito, e até que fiquem concluídas as obras de ampliação das nossas instalações produtoras.

A produção das três usinas de propriedade da "Forçaluz", elevou-se, em 1956, a 90.401.414 quilowatt-horas, ultrapassando de 7.781.286 quilowatt-hora a produção de exercício de 1955.

Participaram desta produção:

a) "Usina Salto" — hidrelétrica — com 51.230.574 Kwh
a) "Usina Cedros" — hidrelétrica — com 36.688.120 Kwh
a) "Usina Diesel" — termelétrica — com 2.482.720 Kwh.

b) Aquisição de energia de terceiros:

Continuou, também, no ano a que se refere este relatório, a não haver surtimentos de energia às nossas redes por sistemas vizinhos.

c) Fornecimento de energia a terceiros:

Ademais, em 1956, energia à Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., conforme se vê discriminado abaixo:

1) A "Empresul", via Jaraguá — não houve fornecimento.

2) A "Empresul", via Nova Trento/Tijucas: 1.910.400 Kwh

3) A "Empresul", via Cabegudas/Camboriú: 595.618 Kwh

Total: 2.506.018 Kwh

Deduzida da produção total a parcela fornecida à "Empresul", restam 87.895.396 Kwh, absorvidas pelas redes do nosso sistema, contra 80.150.035 Kwh, no ano anterior.

c) Carga na rede:

A maior carga, durante o ano, verificou-se no dia 25 de maio, tendo alcançado, naquele dia, 17.940 KW para uma produção — máxima do ano — de 316.378 Kwh em 24 horas.

d) Consumo:

O consumo, em 1956, atingiu a soma de 77.066.867 quilowatt-horas contra 70.339.569 quilowatt-horas no ano anterior.

Houve, portanto, um crescimento de 9,56% do consumo.

Do confronto entre produção e consumo, calcula-se uma perda na transmissão e distribuição de 14,75%, achando-se nesta percentagem também computada a energia não distribuída, consumida nas próprias usinas, oficinas e instalações da "Forçaluz".

II — RECEITA E DESPESA

1) Receita industrial:

A receita industrial, obtida exclusivamente com os serviços de produção, transmissão e distribuição de energia, somou em 1956, o total de Cr\$ 36.127.091,00.

O município de Blumenau contribuiu com 40,49%, Itajaí com 10,94%, Brusque com 14,73%, Rio do Sul com 10,83%, Timbó com 8,58%, Indaial com 3,52% e os demais municípios servidos pelas nossas redes, inclusive os pertencentes a outros sistemas, com percentagens menores, totalizando 6,86%.

A receita industrial, classificada conforme a modalidade de consumo, assim se distribui:

Residencial	Cr\$ 12.754.641,70	— 35,30%
Comercial	Cr\$ 2.927.483,40	— 8,10%
Industrial	Cr\$ 18.967.738,70	— 52,50%
Repartições públicas	Cr\$ 566.889,50	— 1,58%
Iluminação pública	Cr\$ 365.768,40	— 1,01%
Fornecimento a terceiros	Cr\$ 266.631,50	— 0,74%
Taxas diversas	Cr\$ 277.937,80	— 0,77%

Total Cr\$ 36.127.091,00 — 100,00%

Confrontando-se a receita com a produção e consumo, calcula-se os seguintes índices:

a) Receita industrial total média por Kwh produzido 39,96 centavos

b) Receita industrial total média por Kwh consumido 46,88 centavos.

2) Despesa:

A despesa com esses serviços, montou, no mesmo ano, em Cr\$ 23.763.629,40, que, adicionada às importâncias de Cr\$ 1.515.728,00, que representa a despesa com o serviço de juros e Cr\$ 2.880.479,80, em quanto montou a quota de depreciação, perfaz um total de Cr\$ 28.159.837,20.

3) Resultado do departamento elétrico:

Confrontando-se essa despesa com a receita industrial, verifica-se que houve um resultado de Cr\$ 7.967.253,80 contra Cr\$ 7.409.407,70 do ano anterior.

4) Renda estranha à exploração:

As demais rendas da Sociedade perfizeram, em 1956, a importância líquida de Cr\$ 2.685.438,60, quasi toda ela resultante dos lucros do departamento comercial e serviços de instalações.

5) Renda líquida total da Sociedade:

A renda líquida da Sociedade, constituída da soma desses resultados, atingiu, assim, o valor de Cr\$ 10.652.692,40.

Falta a dedução para o fundo de reserva legal, no montante de Cr\$ 777.237,00, resta o saldo líquido, à disposição geral, de Cr\$ 9.944.705,40.

III — IMPOSTO ÚNICO, QUOTA DE PREVIDÊNCIA E CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) Imposto único:

A Empresa arrecadou, em cumprimento à lei n. 2.308, de 31 de agosto de 1954, e para formação do fundo federal de eletrificação, o imposto único sobre o consumo de 1956, em sua zona de concessão, e que somou a importância de Cr\$ 9.257.740,10.

2) Quota de previdência:

O total contabilizado, em 1956, relativo a essa quota, montou em Cr\$ 2.157.870,00.

3) Institutos de Previdência e Assistência Social:

a) A conta de contribuições da Empresa e de seus funcionários à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos somou, em 1956, um total de Cr\$ 2.261.757,80.

b) A conta de contribuições aos Institutos de Assistência Social (L.B.A. — SENAI — SESI e S.S.R.) importou, em 1956, em Cr\$ 518.431,70.

Somando-se as quantias acima citadas, verifica-se que a Empresa canalizou para os cofres das instituições mencionadas um total de Cr\$ 14.195.799,60, sem contar com as contribuições ao I.A.P.I., provenientes das construções a cargo do nosso departamento de obras.

IV — TARIFAS

As tarifas, em vigor desde fins de 1951, foram reajustadas pela portaria ministerial n. 629, de 14 de junho de 1956, publicada no "Diário Oficial da União", seção I, de 29 do citado mês e ano, passando a Empresa a aplicar as novas taxas a partir do mês de julho, também de 1956.

V — CONSUMIDORES

Atingiu a 26.511 o número de consumidores ligados às redes da Empresa, em 31 de dezembro do ano findo.

Houve, portanto, durante o ano de 1956, um aumento de 1.269 ligações.

Ditos consumidores assim se distribuem:

Consumidores de luz, por medidor	22.096
Consumidores de luz, a forfait	1.641
Consumidores de energia para usos domésticos	739
Consumidores de força, por medidor	2.035
Total	26.511

ou, por outra:

Consumidores residenciais	21.789
Consumidores industriais	2.666
Consumidores comerciais	1.812
Repartições públicas	244
Total	26.511

VI — AFERIÇÃO DE CONTADORES

O nosso serviço de aferição de medidores teve o seguinte movimento no ano de 1956:

Contadores monofásicos, novos, aferidos	1.926
Contadores monofásicos, usados, aferidos	815
Contadores trifásicos, novos, aferidos	70
Contadores trifásicos, usados, aferidos	106
Total	2.917

VII — NOVOS INVESTIMENTOS

1) Aproveitamento hidrelétrico Cedros/Palmeiras:

Nesta obra, que representará, depois de concluída, um acréscimo de 24.000 C. V. à potência do atual sistema de produção da "Forçaluz", duplicando-a, portanto, foi invertida, em 1956, a soma de Cr\$ 5.433.497,50.

Acrescido dos gastos anteriores, o valor desse investimento, subiu a Cr\$ 6.521.804,50.

Achando-se em fase final o julgamento das propostas para a aquisição do equipamento elétrico e hidráulico e com a desapropriação, dentro em pouco, dos terrenos ainda necessários às obras civis e hidráulicas, o andamento dos trabalhos de construção recobrerá, neste ano, maior impulso.

Podem-se resumir os trabalhos já executados da seguinte maneira:

- 1) Construção de acampamentos para operários, feitores e mestres, construção de depósito de material, de gasolina, paiol de explosivos, oficinas, ferraria, garagem, cozinhas e refetórios, instalação de água e esgotos, de linhas de transmissão, distribuição e telefônica no local denominado "Rosina", onde se localizam a administração da obra e o canteiro de serviço da barragem de captação Palmeiras;
- 2) Alargamento e revestimento da estrada de acesso na serra;
- 3) Instalação de maquinismos para a construção;
- 4) Aquisição de veículos de transporte de materiais, de maquinismos, de ferramentas e de alguns dos terrenos necessários à obra;
- 5) Preparativos para a instalação do canteiro de obras no local da barragem de captação;
- 6) Início da escavação para a tomada d'água e boca do túnel;
- 7) Construção de silos para areia e pedra britada;
- 8) Sondagem no local da barragem do Rio Bonito;
- 9) Desmatamento no local do Conduto Forçado;
- 10) Serviços topográficos complementares, inclusive amarração da direção do eixo do túnel e nivelamento de precisão;
- 11) Extração de areia necessária às obras.

II) Bacia de acumulação "Pinhal":

Para a conclusão das obras de formação da bacia de acumulação do "Pinhal", que se encontra em pleno funcionamento, foi dispendida, em 1956, a soma de Cr\$ 1.190.588,10.

Com isso, elevou-se o custo total dessa obra, já descrita em relatórios anteriores, a Cr\$ 14.884.215,20.

III — Outros investimentos:

Além dos acima citados, foram feitos outros investimentos, no valor global de Cr\$ 2.308.981,10, absolutamente indispensáveis aos serviços a cargo da Empresa e que vão a seguir sucintamente enumerados:

- 1) Diversos melhoramentos nas instalações da Usina Cedros e respectiva represa de captação Cr\$ 207.195,90

2) Melhoramento na Usina São	Cr\$ 1.198,90
3) Idem, na Usina Diesel	Cr\$ 25.004,00
4) Construção e instalação de subestações	Cr\$ 561.389,50
5) Instalação de transformadores	Cr\$ 272.599,20
6) Ampliações feitas na rede de distribuição	Cr\$ 347.453,80
7) Instalação de medidores	Cr\$ 174.059,60
8) Melhoramentos nos imóveis de Blumenau, Itajaí, Rodeio e Ilheta	Cr\$ 62.639,40
9) Plantação de eucaliptos	Cr\$ 7.368,00
10) Aquisição de móveis, utensílios, maquinismos, veículos, aparelhos e instrumentos	Cr\$ 149.522,80
Total	Cr\$ 2.308.981,10

IV — Somam, de acordo com o que antecedeu, os novos investimentos, feitos durante o ano, o total de Cr\$ 8.933.066,70.

VIII — EMPRÉSTIMO HIPOTECÁRIO COM O BANCO DO BRASIL

Continuam a ser efetuados, pontualmente, dentro dos prazos contratuais estabelecidos, os pagamentos dos juros e amortização do empréstimo hipotecário, no total de Cr\$ 20.003.000,00, contratado com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, por ocasião da construção das Usinas Cedros e Diesel, empréstimo esse que apresentou, ao encerrar-se o exercício de 1956, um saldo de Cr\$ 12.870.000,00.

Do empréstimo acima, foram amortizados, no exercício de 1956, Cr\$ 2.970.000,00. É de destacar-se a cordialidade existente entre aquele conceituado estabelecimento de crédito a esta "Fórcaluz", o que, igualmente, se verifica com relação aos demais estabelecimentos bancários da praça, os quais têm emprestado às nossas iniciativas o seu melhor interesse.

IX — EMPRÉSTIMO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Consoante o que, a respeito, dissemos em relatório anterior, realizou-se a 23 de março de 1956, a assembléia geral extraordinária dos senhores acionistas, a qual teve como escopo principal da sua convocação autorizar-se a diretoria a assinar, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a escritura pública de contrato de empréstimo e constituição da respectiva hipoteca e penhor dos bens resultantes do projeto de aproveitamento Cedros/Palmeiras e da parte não gravada do ativo real existente, autorização esta imprescindível à efetiva realização da operação de crédito em apêço.

Como é do conhecimento dos senhores acionistas, o referido empréstimo destina-se ao financiamento, em parte, das obras de construção da Usina "Palmeiras" e a garantir, mediante aval do Tesouro Nacional, financiamentos externos necessários à importação do equipamento hidrelétrico destinado àquela usina.

A par dessa autorização, foi, ainda, a diretoria investida de plenos poderes no sentido de praticar todos os demais atos que fossem precisos ao fim colimado.

Assim, pois, após paciente e demorado trabalho, conseguimos coligir a abundante documentação exigida pelo Banco, documentação essa que, já agora, se encontra em poder daquele estabelecimento, cujo Departamento Jurídico está, no momento, confeccionando a minuta do contrato a ser assinado.

Nestas condições, é de esperar-se, para muito breve, a uliminação do mencionado empréstimo, tão necessário para ampliação da capacidade produtora das usinas de nossa propriedade.

Orbem aqui, por merecidos, os nossos melhores agradecimentos à alta direção do B.N.D.E., pelas inúmeras provas de consideração e boa vontade com que nos há sempre cumulado, o que demonstra o seu efetivo interesse em cooperar com esta "Fórcaluz", a fim de que possamos tornar realidade o programa de ampliações a que nos propusemos.

X — LUCROS E PERDAS

Como já atrás mencionamos, a conta "lucros e perdas" apresenta um saldo de Cr\$ 9.944.705,40, à disposição da assembléia geral.

Propomos aos senhores acionistas a distribuição desse saldo pela maneira seguinte:

a) Dividendo:		
10% s/106.500 ações ordinárias nominativas	2.129.530,50	
10% s/153.500 ações preferenciais de primeira classe	3.068.160,00	
10% s/10.000 ações preferenciais de segunda classe	200.000,00	5.397.710,50
b) Fundo de assistência aos empregados	10.675,50	
c) Lucro invertido em ampliações	4.380.000,00	
d) Fundo de responsabilidade civil	150.000,00	
e) Lucros em suspenso	6.319,40	
Total	Cr\$ 9.944.705,40	

XI — REVISÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

Constitui motivo de justificada satisfação para a diretoria consignar neste relatório, para conhecimento dos senhores acionistas, um fato de alta relevância para a vida não só da nossa Empresa como para a das demais congêneres.

É que o exmo. sr. Presidente da República, com a mensagem n. 476, de 1956, encaminhada ao Congresso Nacional, submeteu à apreciação dos ilustres membros do Poder Legislativo, um projeto de lei, dispondo sobre o regime econômico-financeiro das empresas de energia elétrica.

S. excia. o sr. Presidente da República, com o conhecimento pleno e objetivo que possui do problema que implico com "a deficiência da capacidade geradora instalada no País", sugere medida merecedora dos maiores êncômios de quantos sentem de perto a necessidade da reforma preconizada, as quais, si atendidas pelo Parlamento Nacional, refletirão, profunda e benéficamente, na vida das empresas concessionárias, uma vez que lhes garante justa remuneração dos capitais investidos e cria, na afirmativa de S. excia., "um clima propício a maiores investimentos".

Entre as muitas considerações feitas na mensagem em apêço, alude S. excia. o sr. Presidente da República, à circunstância de que "há muito constitui um dos problemas da maior gravidade a política governamental relativa à eletricidade" e que "a legislação sobre as concessões tem sido desestimulante para a iniciativa privada, porque garantindo, normalmente, margem de lucros razoável, não prevê um mecanismo capaz de corrigir os efeitos da desvalorização da moeda".

Como vêem os senhores acionistas, justo é que, em face dessa alvissareira perspectiva, reservemos neste relatório um capítulo ao assunto em tela.

Faz-se mister sejam destacados os atos e patrióticos intuitos do exmo. sr. Presidente da República, no momento em que S. excia. procura solucionar, com

mão firme e acertadamente, um dos maiores problemas nacionais, reconhecida como é, por todos, a necessidade da reforma da legislação vigente, obsoleta, e que não mais corresponde às legítimas necessidades do País, no setor da energia elétrica.

XII — TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Foram lavrados, em 1956, onze termos de transferência num total de 735 ações a saber:

a) Por venda:			
Ordinárias nominativas de	Cr\$ 1.000,00	—	35
Ordinárias nominativas de	Cr\$ 200,00	—	35
Preferenciais nominativas de 2ª classe de	Cr\$ 200,00	—	25
			95
b) Por morte:			
Ordinárias nominativas de	Cr\$ 1.000,00	—	155
Preferenciais ao portador de 3ª espécie de	Cr\$ 150,00	—	41
			196
c) Por doação:			
Ordinárias nominativas de	Cr\$ 200,00	—	444
Total			735

De acordo com o facultado no artigo 5º, § 2º, dos estatutos, foram, no decorrer do exercício de 1956, substituídas por ações preferenciais nominativas, 1ª classe, 62.369 ações preferenciais ao portador, no valor de Cr\$ 12.473.800,00, resultando dessas substituições a lavratura de treze termos.

XIII — FUNCIONÁRIOS E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1956, o quadro funcional da Empresa, funcionários, empregados e operários, era de 276 pessoas, todas elas inscritas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, instituição de previdência a que se filia esta "Fórcaluz".

No exercício de 1956, passaram à inatividade os seguintes servidores:

Aposentadoria por velhice:

Virgílio Theotônio dos Santos, carraceiro da Seção Brusque, aposentado em 31 de outubro, com 10 anos e 3 meses de serviço;

Ernst Peucker, eletricitista-montador da Seção Blumenau, aposentado em 31 de dezembro, com 30 anos e 7 meses de serviço.

Falecimento:

Temos a registrar, o que fazemos com pesar, o falecimento do velho servidor da Empresa, sr. Amandus Hoffmann, agente da Seção de Rodeio, cujo óbito verificou-se em 27 de fevereiro de 1956.

O respectivo seguro de vida, instituído em favor desse funcionário, na "Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida", na importância de Cr\$ 100.000,00, foi, pela Seguradora, pago aos seus beneficiários legais, imediatamente após a apresentação da documentação comprobatória do óbito.

Seguro de vida em grupo:

Continua em pleno vigor o "seguro de vida em grupo", obrigatoriamente instituído, sendo de 287 o número de vidas seguradas, em 31 de dezembro próximo passado, na importância total de Cr\$ 42.440.000,00.

Dito seguro abrange, também, vários dos nossos funcionários em inatividade.

Encerrando este capítulo, aproveitamo-nos da oportunidade para reiterar aos nossos prezados colaboradores os melhores agradecimentos pela maneira correta, eficiente e dedicada com que deram desempenho às funções que lhes estão afetas.

XIV — ATOS OFICIAIS

Complementando as informações aqui prestadas, desejamos assinalar os atos oficiais baixados no ano de 1956, diretamente ligados aos interesses da Empresa.

Destacam-se, dentre eles:

a) Portaria n. 629, de 14 de junho, do sr. Ministro da Agricultura, reajustando as tarifas então em vigor;

b) Portaria n. 44, de 4 de julho, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura, fixando a potência do aproveitamento Cedros/Palmeiras;

c) Decreto n. 40.041, de 26 de setembro, do exmo. sr. Presidente da República, declarando de utilidade pública diversas áreas de terra necessárias ao aproveitamento Cedros/Palmeiras, situadas na região "Palmeiras", distrito de Arrozeira, do município de Timbó, deste Estado, e autorizando a Empresa a promover as respectivas desapropriações.

Assinalamos, ainda, a Portaria Ministerial n. 913, de 11 de setembro, a qual, muito embora de âmbito geral, diz respeito ao assunto de nosso imediato interesse, visto como autoriza as empresas que exploram os serviços públicos de eletricidade a ajustar, a título precário, as suas tarifas, com a finalidade exclusiva de compensar os aumentos de despesas decorrentes do decreto n. 39.604-A, de 14 de julho de 1956 (novos níveis salariais) e, ainda, o reajustamento dos salários dos empregados que os percebiam acima do salário mínimo vigente.

XV — CONSELHO FISCAL

Atendendo ao estabelecido no artigo 27, dos estatutos, compete à assembléia geral ordinária dos senhores acionistas eleger, para o exercício em curso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Aos ilustres membros do atual conselho fiscal desejamos externar o nosso reconhecimento pela colaboração que sempre nos prestaram, concorrendo com as luzes da sua comprovada experiência para que pudessemos, satisfatoriamente, resolver os múltiplos problemas afetos à administração.

CONCLUSÃO

São estas, senhores acionistas, as principais ocorrências que julgamos de nosso dever trazer ao vosso conhecimento. Estamos, porém, como sempre, à disposição vossa para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários. Blumenau, 18 de fevereiro de 1957.

Guilherme Renaux, diretor-presidente.
Ingo Hering, diretor vice-presidente.
Udo Peeke, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O	
Imobilizado	
20 — Bens e instalações em serviço	66.080.109,80
26 — Bens e instalações em processo de reclassificação	29.743.008,50
28 — Outras propriedades	346.615,60
	96.169.733,90

Disponível			
40 — Caixa	455.746,00		
41 — Bancos	1.495.766,30	1.951.512,30	
Realizável			
Curto prazo:			
60 — Contas a receber	7.362.368,00		
62 — Devedores diversos	2.840.730,70	10.203.098,70	
Longo prazo:			
65 — Almojarifado	12.806.062,30		
66 — Capital a realizar	7.000,00		
68 — Títulos de renda	9.900,00	12.822.962,20	23.026.060,90
Pendente			
52 — Obras e serviços em andamento	6.476.441,40		
56 — Caução dos consumidores	2.199.168,10	8.675.609,50	
Compensação			
00 — Bens hipotecados	20.000.000,00		
02 — Depósitos de garantia	6.000,00		
04 — Fiança	440.062,40		
06 — Títulos caucionados	90.000,00		
08 — Lucros a compensar	724.151,70	21.260.214,10	
		Cr\$ 151.083.130,70	
PASSIVO			
Inexigível			
10 — Capital	54.000.000,00		
11 — Reservas:			
11.0 — Reserva p. depreciação das instalações	24.358.637,10		
11.9 — Outras reservas	7.792.596,40	32.151.233,50	
12 — Lucro invertido em ampliações	6.500.000,00	92.651.233,50	
Exigível			
Curto prazo:			
30 — Contas a pagar	5.782.113,80		
34 — Dividendos declarados	995.707,20		
35 — Juros vencidos	635.413,00		
37 — Outras créditos correntes	3.191.788,20	10.605.022,20	
Longo prazo:			
39 — Diversas dívidas a longo prazo	12.870.000,00	23.475.022,20	
Pendente			
53 — Auxílios para construções:			
53.2 — Doações	1.552.787,40		
55 — Depósitos de consumidores	2.199.168,10	3.751.955,50	
Compensação			
01 — Credores hipotecários	20.000.000,00		
03 — Títulos depositados	6.000,00		
05 — Garantias por fiança	440.062,40		
07 — Caução da diretoria	90.000,00		
09 — Decesso de compensação	724.151,70	21.260.214,10	
Conta de resultado			
90 — Lucros e perdas:			
Saldo à disposição da assembleia		9.944.705,40	
		Cr\$ 151.083.130,70	
Gulherme Renaux, diretor-presidente.			
Ingo Hering, diretor vice-presidente.			
Udo Deeke, diretor-gerente.			
Max Puetter F ^o , chefe da contabilidade, reg. no CRC. n. 274.			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO			
Saldo do exercício de 1955, distribuído pela assembleia geral ordinária de 28 de março de 1956			
90.01 — Despesas de exploração	9.869.220,60		
90.21 — Despesas estranhas à exploração	23.763.629,40		
90.11 — Quota de depreciação	1.515.728,00		
90.16 — Fundo de reserva legal	2.890.479,80		
90 — Lucros e perdas, saldo à disposição da assembleia	707.987,00		
	9.944.705,40		
	Cr\$ 48.681.750,20		
CRÉDITO			
Saldo do exercício de 1955			
90.0 — Renda bruta de exploração	9.869.220,60		
90.2 — Renda estranha à exploração	36.127.091,00		
	2.685.438,60		
	Cr\$ 48.681.750,20		

Gulherme Renaux, diretor-presidente.
Ingo Hering, diretor vice-presidente.
Udo Deeke, diretor-gerente.
Max Puetter F^o, chefe da contabilidade, reg. no CRC. n. 274.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da "Empresa Força e Luz Santa Catharina S. A.", atendendo ao disposto no artigo 127, n. III, do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vêm declarar que procederam a minucioso exame do balanço, contas e respectivos documentos, relativos ao exercício financeiro de 1956, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer sejam aprovados, pela assembleia geral ordinária, a reali-

IRMANDADE GREGO-ORTHO-DOXA S. NICOLAU

Edital de convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios ativos, sócios contribuintes, sócios remidos, sócios beneméritos, da Irmandade Grego-Orthodoxo S. Nicolau, para uma assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 17 do corrente, às 15 horas na sede do Clube 15 de Outubro, sito à Rua Alvaro de Carvalho, nesta cidade, a fim de:

- Preencher as vagas existentes nas diversas categorias de sócios;
- constituição da nova diretoria;
- discussão e votação da reforma dos estatutos.

Florianópolis, 14 de março de 1957.

Estefano Kotzias, sócio ativo.
João Christakis, sócio ativo.
(2-2) (908)

MACHADO & CIA. S. A. COMÉRCIO E AGÊNCIAS

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 13 de abril de 1957, na sede social, à rua Saldanha Marinho n. 2, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Leitura, exame, discussão, aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- eleição do conselho fiscal e seus suplentes e
- assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 12 de março de 1957.

Oswaldo Machado, diretor-presidente.
(3-2) (910)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S. A.

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A.", para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1957, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da administração, referentes ao exercício de 1956;
- eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração;
- assuntos de interesse social.

Joinville, 8 de março de 1957.

Otto Jordan Sobrinho, diretor-presidente.

Felinto Jordan, diretor-comercial.
(3-2) (903)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

Assembleia geral ordinária

De conformidade com o disposto nos nossos estatutos, convocamos o senhores associados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, em nossa sede social, edifício Pedro Sales, 3º andar, salas 31-32, à rua do Príncipe n. 226, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 9 (nove) horas, em primeira convocação.

Na ausência de "quorum" legal de 2/3 (dois terços) dos associados, haverá a segunda convocação, às 10 (dez) horas, do mesmo dia e no mesmo local, deliberando, então, a assembleia, com qualquer número de sócios, devendo ser observado a seguinte

Ordem do dia

- Leitura, discussão e aprovação do relatório do ano de 1956;
- leitura, discussão e aprovação do balanço do ano de 1956;
- leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o ano de 1957.

Joinville, 6 de março de 1957.
Ovidio Pereira da Silva, presidente em exercício.

(3-3) (864)

Assembleia geral extraordinária

REFORMA DOS ESTATUTOS

Cumprindo determinações superiores, convocamos as firmas associadas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, na sede deste sindicato, à rua do Príncipe n. 226, 3º andar, salas 31-32, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e, em segunda convocação, às 15 (quinze) horas, do mesmo dia e no mesmo local, devendo comparecer, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados quites, tendo por fim a assembleia, ora convocada, a reforma dos estatutos, com base no ofício-circular n. 13-56, do sr. Delegado Regional do Trabalho, neste Estado.

Joinville, 6 de março de 1957.
Ovidio Pereira da Silva, presidente em exercício.

(3-3) (865)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LUIS OLSEN S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar às 16 horas, do dia 28 de março de 1957, na sede social, nesta cidade de Rio Negrinho, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1956;
- eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio Negrinho, 28 de fevereiro de 1957.
Alberto J. Trouche, diretor-gerente.

(3-2) (851)

zar-se em 28 de março próximo vindouro, o relatório, balanço, contas e todos os demais atos da diretoria, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956.

Blumenau, 20 de fevereiro de 1957.

Artur Fouquet
Oswaldo Neves Espindula
Celso León Sales
Heinz Schrader
Adolpho Wellstein

FIACÇÃO SÃO BENTO S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, pelas 10 horas, na sede social, à Estrada dos Banhados s/n., nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, em assembléa geral ordinária, os acionistas da Fiação São Bento S. A., assumindo a presidência, nos termos dos estatutos sociais, o sr. Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente eleito desta sociedade, convidando a mim, Yolanda E. Maul, para servir de secretária. Pelo "livro de presença dos acionistas" constata-se o comparecimento de acionistas, representando 56.400 ações com direito a voto e achando-se presente número suficiente de acionistas que permite a assembléa funcionar livremente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura do edital de convocação da presente assembléa, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições rs. 5.779, 5.780 e 5.781, respectivamente de 18, 21 e 22, de janeiro pp. e no jornal "A Notícia", que se edita na cidade de Joinville, em suas edições ns. 7.042, 7.048 e 7.064, respectivamente de 16 e 23 de janeiro pp. e 12 do corrente mês de fevereiro, do seguinte teor: "Fiação São Bento S. A. Convocação para assembléa geral ordinária. São convidados os srs. acionistas da Fiação São Bento S. A., para a assembléa geral ordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas, do dia 14 de fevereiro do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da administração, referentes ao ano comercial de 1956; 2º — eleição do novo conselho fiscal; 3º — assuntos de interesse social. São Bento do Sul, 14 de janeiro de 1957. (Ass.) Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente, João Theodoro Meinert, diretor-gerente. Aviso aos srs. acionistas — Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede desta sociedade. São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 1957. (Ass.) Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente, João Theodoro Meinert, diretor-gerente. Última leitura do aviso de convocação, o sr. presidente passou ao item 1º da ordem do dia, apresentando aos srs. acionistas presentes o balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos que fazem parte integrante do balanço geral. A pedido do sr. presidente, eu, secretária, procedi a leitura dos referidos documentos e que, em seguida, foram devidamente examinados e discutidos pelos presentes à assembléa, e postos em votação, recolhidos os votos, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se os interessados à votação. A seguir, passou-se ao item 2º da ordem do dia, que trata da eleição do novo conselho fiscal e de conformidade com as disposições dos estatutos sociais, procedeu-se a eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes. Reunidos os votos e feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade de votos, para membros efetivos do conselho fiscal, para o exercício de 1957, os srs. dr. Erich Walter Bueckmann, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente na cidade de Brusque; Antônio Kaestner, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Curitiba e Erwin Schuhmacher, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade e, para suplentes durante o mesmo período, os srs. Luiz Bernardo Olsen, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Curitiba; Carlos Zipperer, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Rio Negrinho e Rudolfo Schmalz, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Joinville. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao 3º e último item da ordem do dia e que

COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, poderão obter suas cautelares referentes às ações subscritas, no Escritório da companhia, em Salselero — Itajaí — observando o seguinte:

a) — Deverá ser obedecido o seguinte horário: das 7 às 11 e das 13 às 15 horas e aos sábados, das 7 às 10 horas;

b) — os interessados deverão apresentar os recibos referentes às chamadas pagas através do Banco INCO;

c) — os senhores acionistas deverão se apresentar munidos de documentos de identidade e os seus procuradores, inclusive das respectivas procurações;

Itajaí, (Salselero), 18 de fevereiro de 1957.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Castorino Rodrigues, diretor-gerente.

(15-14) (586)

trata de assuntos de interesse social. Foram discutidos diversos assuntos de interesse social, administrativos e técnicos, obtendo a diretoria a aprovação unânime dos acionistas presentes, pelos demais atos praticados durante o exercício findo. Foram aprovadas as gratificações estatutárias dos membros da diretoria, estabelecidas em balanço, as gratificações ao técnico e seus auxiliares e funcionários de categoria e assentada a remuneração dos membros do conselho fiscal e que continuará inalterada e ainda aprovada a proposta da diretoria de efetuar-se o pagamento dos dividendos relativos ao presente balanço, em 4 prestações mensais, a contar do dia 30 de junho p. vindouro, ou excepcionalmente, antes, si a situação financeira da firma o permitir. Esgotada a matéria da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém usou da palavra, o sr. presidente mandou encerrar a presente sessão, pedindo aos srs. acionistas que permanecessem no recinto o tempo necessário para lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida a presente, lavrada no livro de atas das assembléas gerais e em duas vias dactilografadas, e submetida à discussão, não havendo impugnação, foi unânime aprovada e por todos assinada. Eu, Yolanda E. Maul, secretária, lavrei a presente ata e que também assino. São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 1957. Yolanda E. Maul, secretária; pp. Companhia Fabril Lepper, Otto Lepper Júnior; pp. Fábrica de Tecidos Carlos Renau S. A., Otto Lepper Júnior; Otto Eduardo Lepper, Otto Lepper Júnior, dr. David E. de Oliveira, Companhia Auto Comercial Roesler, Francisco Roesler, diretor-presidente; Antônio Kaestner, Alfredo Marquardt, Aldo Marquardt, Ingvald Marquardt, Carlos Zipperer, Erwin Schuhmacher, Leonardo Meinert, pp. Gustav Walter Bueckmann, Otto Lepper Júnior; Ilse Lepper Urban, vva. Henrique Schwarz e João Theodoro Meinert. A presente é cópia fiel do original da ata, lavrada no livro de atas das assembléas gerais desta sociedade, às folhas 64 à 67. Yolanda E. Maul, secretária. Reconheço a firma supra de Yolanda E. Maul e dou fé. S. Bento do Sul, 7 de março de 1957. Em test. EJD. da verdade, Ern*to J. Diener, tabelião.

N. 10.540 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

Pelo BANCO DO BRASIL S.A. — Joinville (S. C.)

Jose Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barro — Ajud. Serv. Caixa.

(260)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Número	EXPORTADOR	Classif.	Exportação	Peso líquido	Orig.	Créd.	Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
38-57/53-53	Gugelmin S. A. — Com. e Ind.	2.23.65	Imbuia: 1.000 pés/3	24.056	41.082,10	£	798-15-00	S. Fr. do Sul	África do Sul
54-54	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	Imbuia: 94 standards	283.377	418.583,50	£	8.142-00-00	Itajaí/S. Fr. Sul	Inglaterra
55-55	Idem	2.22.30	Pinho: 10 idem	28.019	45.239,00	£	880-00-00	Idem/Idem	Idem
56-56	Idem	2.22.30	Pinho: 96 idem	288.981	434.294,80	£	8.448-00-00	Idem/Idem	Idem
57-57	Idem	2.22.30	Pinho: 80.000 pés/2	113.207	183.600,00	US\$	10.000,00	Idem/Idem	Argentina
58-58	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	Pinho: 120.000 pés/2	169.811	209.304,00	US\$	11.400,00	Idem/Idem	Idem
59-59	Este Asiático Com. e Nav. Ltda.	2.23.65	Imbuia: 550 pés/2	15.656	22.555,30	£	498-15-00	S. Fr. Sul	África do Sul
60-60	Idem	2.23.65	Imbuia: 10 standards	13.231	25.447,00	£	495-00-00	Paraguai	Idem
61-61	União Catarinense de Exportadores Ltda.	2.22.30	Pinho: 20 idem	28.018	45.239,00	£	880-00-00	S. Fr. do Sul	Inglaterra
62-62	Idem	2.22.30	Pinho: 20 idem	56.037	90.478,00	£	1.700-00-00	Idem	Idem
63-63	Idem	2.22.30	Pinho: 25 idem	70.047	113.097,60	£	2.200-00-00	Idem	Idem
64-64	Gugelmin S. A. — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho: 35 idem	98.066	158.336,60	£	3.080-00-00	Idem	Idem
65-65	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	Pinho: 50 idem	140.094	228.195,20	£	4.400-00-00	S. Fr. Sul	Idem
66-66	Imobiliária Comercial e Exportadora Ltda.	2.22.30	Pinho: 150.000 pés/2	212.284	281.630,00	US\$	6.250,00	Idem	Argentina
67-67	Idem	2.22.30	Pinho: 50.000 pés/2	98.707	366.240,00	US\$	21.581,70	S. Fr. Sul	Argentina
68-68	Fed. das Coop. Prods. de Mate S. Cat. Ltda.	4.64.25	Eva mate: 100.380 kgs. bts.	94.400	378.950,40	US\$	20.600,00	Idem	Idem
69-69	Idem	4.64.25	Idem: 96.000 kgs. bts.	354.000	1.421.064,00	US\$	77.400,00	Idem	Uruguai
70-70	Idem	4.64.25	Idem: 354.000 kgs. bts.	28.019	45.239,00	£	880-00-00	Itajaí/S. Fr. Sul	Inglaterra
71-71	Karl Velt & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho: 10 standards	224.150	361.912,30	£	7.040-00-00	Idem/Idem	Idem
72-72	Idem	2.22.30	Pinho: 80 standards	42.098	63.039,10	£	1.225-05-00	S. Fr. Sul	Idem
73-73	Gugelmin S. A. — Com. e Ind.	2.23.65	Imbuia: 1.750 pés/3	19.245	27.760,30	£	540-00-00	Idem	Idem
74-74	Idem	2.23.65	Imbuia: 800 pés/3	428.688	692.157,30	£	13.664-00-00	Itajaí/S. Fr. Sul	Inglaterra
75-75	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho: 153 standards	56.548,80	86.548,80	£	1.100-00-00	S. Fr. Sul	Idem
76-76	Idem	2.22.30	Idem: 125 standards	28.019	45.239,00	£	880-00-00	Idem	Idem
77-77	Anton Maier	1.99.10	Idem: 10 standards	2.800 gts.	3.672,00	US\$	200,00	Coupé	U. S. A.
78-78	Idem	1.99.10	Leptodiperos: 3.272 unidades	2.800 gts.	3.672,00	US\$	200,00	Idem	Idem
79-79	Idem	1.99.10	Idem: 2.817 unidades	2.800 gts.	3.672,00	US\$	200,00	Idem	Idem
80-80	Idem	1.99.10	Idem: 60.000 pés/2	84.905	137.700,00	US\$	7.500,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina

CIA. DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS BIANCHINI S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo ao que dispõe os estatutos da sociedade, apresentamos-lhes o presente relatório, o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, com o parecer do conselho fiscal, concernentes às atividades de nossa gestão, no decorrer do exercício de 1956.

O ano que se findou foi bastante desfavorável para as nossas atividades, além da alta da matéria prima, tivemos aumento de impostos, de selo, de vendas e consignações e ainda o aumento de salários e consequente majoração nas leis sociais.

Tivemos ainda falta de mercado para alguns de nossos produtos o que motivou redução nos preços, e ainda a interferência de órgãos públicos com o tabelamento de nosso principal produto.

Apesar desta diretoria, ter tomado as necessárias providências, procurando comprimir as despesas ao máximo possível, bem como reduzir o pessoal, ainda fomos surpreendidos com o resultado desfavorável apresentado no presente balanço.

Em face do acima exposto, é com desprazer que, mais uma vez levamos ao vosso conhecimento que, não nos será possível distribuir dividendos, o que podeis verificar pelo balanço.

Para maiores informes, encontra-se à disposição dos snrs. acionistas a diretoria que, terá muito prazer em prestar qualquer esclarecimento.

Lajes, 31 de dezembro de 1956.

Cícero Vieira da Costa Neves, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	378.994,90	
Móveis e utensílios	31.578,50	
Melhoramentos	4.377,60	
Semoventes	900,00	
Emp. compulsório Lei 1.474	19.971,90	435.822,90
Disponível		
Caixa	201.681,10	
Banco Inco	373.705,50	575.386,60
Realizável		
Títulos a receber	266.189,00	
Matéria prima	50.000,00	
Mat. secundárias	2.200,00	
Mat. acondicionamento	5.695,00	
Produtos	134.990,00	459.074,00
Transitório		
Selos e estampilhas	17.449,70	
Taxa Plano Obras	3.489,80	20.939,50
Compensação		
Ações caucionadas	40.000,00	
Taxa adicional	16.474,00	
Bancos c/cobrança	126.000,00	182.474,00
SOMA DO ATIVO		Cr\$ 1.673.697,00

P A S S I V O

Inexigível		
Capital	1.350.000,00	
Fundo reserva legal	26.794,50	
Fundo reserva especial	40.000,00	
Fundo p/duvidosos	33.218,70	
Provisões p/indenizações	38.459,70	1.488.472,90
Exigível		
I. A. P. I.		2.750,10
Compensação		
Caução de ações	40.000,00	
Acionistas	16.474,00	
Títulos em cobrança	126.000,00	182.474,00
SOMA DO PASSIVO		Cr\$ 1.673.697,00

Cícero Vieira da Costa Neves, diretor-presidente.
Bernardino N. Gevaerd, reg. no C. R. C. (SC) n. 1.205.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

D É B I T O

Selos e estampilhas	463.132,00
Taxa Plano Obras	92.137,20
Impostos e taxas	32.484,70
Ordenados	141.892,10
Comissões	53.245,00
Gastos diversos	6.113,00
Frete e carretos	10.951,50
Portes e telegramas	267,50
Despesas bancárias	5.073,80
Despesas gerais	64.727,00
Previdência social	20.254,30
Luz e telefone	5.127,60
Contabilidade	6.000,00
Seguros	11.919,90
Férias	9.289,80
Matérias secundárias	34.101,60

CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A.

Assembléia geral ordinária

Após dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no escritório da sede social, à rua Coronel Cunha n. 15, pelas quinze horas do dia, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da referida sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Pedro Eulálio Andriani, convidando para secretário a mim, Eulálio Andriani, ficando assim constituída a mesa. Verificando haver número legal de acionistas e de ações, para que a assembléia pudesse deliberar validamente, o senhor presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretário, procedesse à leitura do edital de convocação da presente assembléia, publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.804, 5.805 e 5.806, respectivamente, de 26, 27 e 28 de fevereiro de 1957, cujo teor é o seguinte: "Cerâmica Pedro Andriani S. A. Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de março de 1957, às quinze horas, na sede social, à rua Coronel Cunha n. 15, nesta cidade de Tijucas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1956. II — Eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos respectivos vencimentos. III — Assuntos diversos de interesse social. Aviso: Aham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tijucas, 15 de fevereiro de 1957. Pedro Eulálio Andriani, diretor-presidente". Procedida a leitura dos documentos acima mencionados, o senhor presidente pôs os mesmos em discussão. Não havendo observações, os referidos são aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria. A seguir são convidados os senhores acionistas a procederem à eleição dos novos membros do conselho fiscal. Distribuídas e recolhidas as chapas e efetuada a apuração dos votos pelos acionistas Nelson

e Wilson Andriani, designados pelo presidente, verificou-se a reeleição, por unanimidade, dos atuais membros, a saber: Gaspar Luis Netto, José Nicolli, Lau dos Anjos e Alberto Gonçalves dos Santos e para suplentes, Luiz Viterbo de Sant'Anna, Laudelino Gaspar Branco e Arnaldo Pinto de Oliveira, todos brasileiros, casados. O sr. presidente, proclamando esses resultados, declara empesados os membros do conselho fiscal e suplentes, e pede aos acionistas procedam a votação dos honorários destes e também da diretoria. Efetuada esta votação, a assembléia, por unanimidade de votos, fixou em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem, a remuneração dos membros do conselho fiscal, tendo também, unanimemente, com a abstenção dos diretores, aumentado Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) nos vencimentos de cada membro da diretoria, a partir do mês de janeiro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara suspensa a assembléia pelo tempo suficiente para ser lavrada esta ata, a qual, reiniciada a assembléia, é lida, discutida e aprovada e em seguida assinada por mim, Eulálio Andriani, secretário, pelos acionistas presentes e pelo sr. presidente que, logo após, declara encerrada a sessão. Tijucas, 2 de março de 1957. Eulálio Andriani, Pedro Eulálio Andriani, José Andriani, Eulálio Andriani Teixeira, Wilson Andriani, Risoleta Andriani Silva, Ody Andriani, Jonas Andriani e Nelson Luiz Andriani. Confere a presente cópia com o original lançado às páginas 20 e 21, do livro de atas das assembléias gerais da Cerâmica Pedro Andriani S. A. Eulálio Andriani, secretário.

N. 10.538 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(861)

Material acondicionamento	22.085,80
Matéria prima	6.152.881,00
Móveis e utensílios	2.421,50
Depreciação n/conta	
	Cr\$ 7.134.105,30

C R É D I T O

De produtos	
Renda desta conta	7.126.498,10
De juros e descontos	
Idem, idem	7.607,20
	Cr\$ 7.134.105,30

Lajes (SC), 31 de dezembro de 1956.

Cícero Vieira da Costa Neves, diretor-presidente.

Bernardino N. Gevaerd, reg. no C. R. C. (SC) n. 1.205.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Cia. de Industrialização de Produtos Animais Bianchini S/A., desincumbindo-se de sua tarefa legal e tendo examinado minuciosamente o balanço geral e contas de lucros e perdas, referente ao exercício de 1956, verificou a exatidão de todos os elementos fornecidos.

Nestas condições, recomenda sejam aprovados, o relatório, balanço geral e conta de lucros e perdas e todos os atos praticados pela administração durante o exercício de 1956.

Lajes (SC), 31 de dezembro de 1956.

Alvaro Ramos Vieira

Ernani F. Rosa

Arildo Bernart, suplente.

(643)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 15 de março de 1957

NÚMERO 314

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 10

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo n. 8, parágrafo único, do ato regimental n. 1, de 7 de março de 1957.

RESOLVE:

Designar o Oficial Judiciário, páreo S. Adir Caldeira, da Secretaria deste Tribunal, para servir como Secretário da Câmara Criminal, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de março de 1957.
Osmundo Wanderley da Nóbrega.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de primeira praça, com o prazo de dez (dez) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz substituto, em exercício na primeira Vara desta comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 8 de abril próximo vindouro, às 15 horas, a frente do edifício do fórum, sito à Praça XV de Novembro, n. 12, nesta cidade de Florianópolis, o oficial de Justiça deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e o maior lance oferecer sobre a avaliação de Cr\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), valor dos bens penhorados a Ivo Noronha na ação executiva que lhe move José Antônio Ribeiro, que são os seguintes: 1º — Uma máquina de escrever semi-portátil, silenciosa, com oitenta espaços, n. 202.750, marca Remington Rand, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 12.000,00; 2º — Uma máquina de escrever, grande, com noventa espaços, n. 605.861, marca Torpedo, em bom estado de conservação e funcionamento, que foi avaliada em Cr\$ 12.000,00; 3º — Três fardos de palha, para fabrico de vassouras comuns, com mais ou menos duzentos e quarenta e três quilos os três fardos, estando os ditos fardos esburacados por ratos, portanto quase imprestáveis, avaliados em Cr\$ 150,00; 4º — Uma escrivaninha-estante para médico em perfeito estado de conservação, em ferro esmaltado a duco, com três gavetas laterais e uma no centro, necessitando de uma pintura, avaliada no valor de Cr\$ 800,00; 5º — Um jogo de copa contendo uma mesa elástica, com dois metros, mais ou menos de comprimento por um metro mais ou menos de largura, um balcão com duas portas e divisões internas, uma cristaleira com frente e lados envidraçados com uma porta e três divisões de madeira, com um metro e quarenta centímetros de altura, mais ou menos, seis cadeiras com fundos e encosto de madeira, sendo os móveis de imbuia em regular estado de conservação, envernizados, usados, que estão avaliados em Cr\$ 4.000,00; 6º — Uma máquina de escrever marca Remington n. 150.787, made in U.S.A., semi-portátil, em bom estado de

conservação, que foi avaliada em Cr\$ 12.000,00; 7º — Um aparelho para Otto Rino ou fotocópia, completo, com todos os pertences, com caixa e estojo, niquelado, que foi avaliado em Cr\$ 15.000,00; 8º — Um aparelho com lâmpada, para exames clínicos com 220 volts, com haste e com tripé esmaltado, com um metro mais ou menos de altura, em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr\$ 500,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos catotze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (a.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (a.) Waldemiro Cascaes, juiz substituto, em exercício, na Primeira Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão da Primeira Vara do Cível. (914)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA — FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício do cargo de juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de três (3) meses virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da Empresa Auto-Viação Catarinense S. A., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da 4ª Vara da comarca de Florianópolis: Diz a Empresa Auto-Viação Catarinense S. A., com sede na cidade de Blumenau, neste Estado de Santa Catarina, por seu bastante procurador, infra assinado (ut instrumento procuratório anexo como documento número 1 (1) — advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob número 344, com escritório na cidade de Brusque, à rua Hercílio Luz, número 18, onde receberá qualquer notificação ou instrução que, com o devido acatamento e respeito, vem à presença de v. excia., a fim de expor e afixar requerer o que adiante segue: 1º — que, o suplicante, recebeu em 27 de dezembro do ano de 1956, da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, através de sua tesouraria, um cheque emitido em seu favor, para pagamento do transporte de malas postais, correspondente aos meses de dezembro do ano p. passado; 2º — que, o cheque em apêço, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), tem o número seiscentos e quatro mil,

quatrocentos e cinquenta e dois (604.452) e é da série 0-6 e foi sacado contra o Banco do Brasil S. A. agência desta Capital (certidão anexa como documento n. 2 (dois); 3º — que, o cheque com as características acima, foi evidentemente visado na agência desta Capital, do Banco do Brasil S. A., e enviado pelo agente local do suplicante à sua matriz, em Blumenau, quando neste percurso, o cheque em referência foi extraviado; 4º — que, em face do extraviado do mencionado cheque emitido nominalmente em favor do suplicado, se vê o mesmo compelido a propor a presente ação de anulação do cheque extraviado ação esta que encontra integral apoio na legislação pátria; 5º — que, havendo por parte do suplicado legítimo interesse econômico, resta ao mesmo seguir os ditames do art. 15, da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, que regula a emissão e circulação de cheques e que reza: São aplicáveis ao cheque as disposições da lei número 2.044, de 31 de dezembro de 1908, em tudo que lhe for adequado, inclusive a ação executiva". 6º — que, destarte, a presente ação encontra amparo nos arts. 36 e seguintes da mencionada lei n. 2.044, pois "no caso de perda, extravio, furto ou destruição do título — (no caso presente cheque) — o seu legítimo proprietário, poderá, perante o juízo competente, promover a anulação do mesmo, resguardando por esta forma, os seus direitos". (In "Títulos Cambiais", pág. 42, de J. Procópio Filho); 7º — que, sendo assim, dúvidas não sobram estar o aqui referido cheque extraviado, suscetível de ser substituído por um documento judicial, revestido da mesma força, para resguardar o direito do suplicante. Ante o exposto, vem o suplicante, muito respeitosamente, com fundamento nos dispositivos legais apontados, requerer a v. excia. se digno receber a presente ação, determinando a citação dos co-obrigados, Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, na pessoa de seu diretor regional, nesta Capital e Banco do Brasil S. A., agência desta Cidade, na pessoa do seu gerente, também, nesta cidade, no prazo e forma previstos "in-fine" do art. 36, da já referida lei n. 2.044, para que os mesmos tenham conhecimento da presente ação de anulação de cheque nominal extraviado e, não havendo contestação, seja a ação afinal julgada procedente, para ser expedido em favor do suplicante, o documento judicial hábil, revestido da mesma força do mencionado cheque perdido, a fim de que possa o suplicante exercer o seu direito, recebendo a quantia em apêço. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, como seja depoimentos de testemunhas, depoimento dos co-obrigados aqui referidos, vistorias, perícias e outras, dando-se à presente o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Térmos em que, com os documentos incluídos em número de dois, pede deferimento. Sobre estampilhas estaduais no valor de doze cruzeiros, inclusive a respectiva taxa de saúde pública estadual, no valor de dois cruzeiros). Florianópolis, 26 de janeiro de 1957. (Assinado) Raul Schaeffer. PP. ET. Requer-se, ainda, seja, nas condições da presente petição, citado o dr. Procurador da República, nesta Capital, Florianópolis, 26 de janeiro de 1957. (Assinado) Raul Schaeffer, pp. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. à conclusão. Em 28-1-1957. (As.) Taulois Filho. Subindo os autos à conclusão, receberam o seguinte despacho: Defiro o requerido à fls. 2, publicando-se, ainda, editais, pelo prazo de três meses, por

três vezes, sendo uma no "Diário da Justiça" e duas nos jornais "O Estado" e "A Gazeta", locais, e afixando-se os editais em cartório e na Bolsa Oficial de Valores, desta praça (art. 36, da lei 2.044, de 31-12-1908). Fpols., 10-2-1957. (Assinado) Taulois Filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado nos lugares determinados acima e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Vinícius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício, na 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinícius Gonzaga. (899)

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Wilson Gonçalves Ribeiro e Adelaide Maria da Conceição, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, servente, nascido nesta Capital, filho de Arquímio Gonçalves Ribeiro e Elisa Fagundes Ribeiro. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Rita Maria da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 13 de março de 1957.

Maria de Lourdes Caldas, p/oficial. (2525)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Rubem Carneiro da Silva e Nilda Souza, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, militar, natural do Estado de Pernambuco, filho de Joaquim Carneiro da Silva e Clarinda Cavalcante da Silva Calteite. Ela, doméstica, natural deste Estado, filha de Artur Carlos de Souza e Minervina Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 8 de março de 1957.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (919)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Tibúrcio Manoel Valentim e Maria Madalena Nunes, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, pescador, filho de Maria de Jesus. Ela, doméstica, filha de Bernardino Francisco Corrêa e Maria Eduviges Corrêa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 11 de março de 1957.

João José d'Ávila, oficial. (911)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 15 de março de 1957

NÚMERO 231

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTES

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenor Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

67ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LE-
GISLATURA, REALIZADA EM 13 DE
AGOSTO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

recursos era praxe nesta Casa, simplesmente, se acrescentava emenda dizendo que as despesas deveriam correr pelo excesso de arrecadação. Nesta circunstância, se por ventura, não existisse o excesso, então, não deixaríamos de ter os meios para execução e estaríamos prejudicando essa proposição. Desta forma quando se diz que as despesas correm por conta dos recursos financeiros disponíveis, deixam-se a cargo do Executivo, que vai executar a lei, a abertura do crédito necessário, que será feita por decreto Executivo e com base em recursos existentes, quaisquer que sejam.

Assim, sr. presidente, pedimos a aprovação da Casa para o projeto de lei, com a emenda apresentada pelo relator da Comissão de Finanças, que foi aprovada, por aquela mesma Comissão.

OSR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto de lei 40-A/56.

Não havendo mais quem queira discutir-lo, encerro sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovada.

Em votação o projeto.

Os srs. deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado.

Irá à Comissão de Redação de Leis. Era esta a Ordem do Dia, da presente sessão.

O presidente designa o nobre deputado Laerte Ramos Vieira, para saudar o excelentíssimos representantes do Rio Grande do Sul, sr. Paulo Mincaroni e Arthur Bachini.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente, nobres srs. deputados.

Nos é grato, sr. presidente, receber de v. excia. a incumbência de saudar os eminentes colegas da Assembleia gaúcha, que nos honram, no dia de hoje com a sua presença: Deputados Arthur Bachini, ilustre líder do meu partido na Assembleia gaúcha e Paulo Mincaroni, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, na mesma Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa catarinense, na oportunidade em que é visitada pelos representantes gaúchos, sente que este intercâmbio, esta amizade, é necessária ao desenvolvimento de nossos Estados, e muitos frutos poderá trazer para toda a Nação. É por esta razão, que vêm com satisfação estes laços que mais se estreitam e farão com que Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que sempre estiveram juntos e marcharam, defendendo os mesmos ideais, participando das mesmas lutas, integrando aquele bloco que no sul do país unia e fazia sentir na Capital da República, os anseios de nossos patriotas que ofereciam a nossa pátria, vézes o seu sangue, vézes a sua inteligência, o seu valor cívico, para defender os mais alevantados direitos da coletividade ou a soberania e integridade da pátria. Estamos aguardando uma reunião dos chefes dos Executivos, Gaúcho e Catarinense, e haverão estes mesmos de propiciar a solução de assuntos relacionados e do interesse de ambos os Estados da Federação. Por isso é grato, como de início dizia, reforçar e estreitar estes laços de amizade, destes sentimentos comuns, esta participação, na hora em que se discutem os problemas nacionais que, de perto, nos dizem respeito. A visita de v. excias. srs. deputados gaúchos, a esta Assembleia, muito nos honra e é com verdadeira satisfação que em nome da Casa transmitimos como catarinenses e como representantes do povo, o nosso abraço fraterno de boas vindas e nossos votos de feliz permanência em nosso meio.

Era o que tinha a dizer.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra para Explicações Pessoais.

O sr. Olice Caldas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Olice Caldas.

O SR. OLICE CALDAS — Sr. presidente, ilustres visitantes, srs. deputados.

Nesta hora em que o Legislativo Catarinense tem a honra de receber a visita de ilustres colegas da Assembleia do meu Estado, natal, especialmente tratando de um assunto que nos diz respeito, que é o problema do trigo, eu mais uma vez repito as palavras proferidas na Assembleia Gaúcha, em julho de 1955: "que entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, não existem fronteiras, quando se trata do engrandecimento de nossa pátria". Ao ilustre depu-

tado Arthur Bachini, líder da UDN e ao ilustre representante de meu partido, deputado Paulo Mincaroni, presidente da Comissão Especial da Assembleia riograndense, para estudar os problemas do trigo, os cumprimentos da bancada do PTB. Naquelle conclave realizado em Passo Fundo, em 1955, tive oportunidade de verificar a necessidade deste entrelaçamento dos dois Estados, de inteligências, e de interesse recíproco, na solução do magno problema do trigo. Trouxe, naquela oportunidade, um relatório daquelas medidas tomadas, sobre as conferências, bem como cópias de resoluções. Como gaúcho de nascimento, constrangeu-me até o momento presente que não fosse apresentado à Mesa, requerimento no sentido de que fosse criada uma Comissão Externa para representar a Assembleia Catarinense na Segunda Conferência Nacional do Trigo, que se deverá realizar em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, a 19 do corrente mês.

Assim não procedi, sr. presidente e srs. deputados, por que podiam pensar que era meu desejo que fosse designado para fazer parte da referida comissão, para poder assim, viajar para meu Estado Natal. Mas não fugirei ao dever de, nessa oportunidade, sugerir ao Poder Legislativo Catarinense que, em consonância com as evoluções da Conferência há pouco realizada nesta Casa sobre o problema do carvão, em que vimos a necessidade de um consórcio entre mineiros catarinenses e gaúchos, para solução do problema carbonífero, designe uma Comissão, para nessa Conferência Trifurca, tratar do assunto em favor dos dois Estados. Sabemos que os gaúchos e catarinenses tem o mesmo sangue nas veias, sabemos que o Legislativo Catarinense acolhe os gaúchos com satisfação e o Legislativo gaúcho acolhe os catarinenses, também com satisfação. É, por isso, sr. presidente, que nós na qualidade de líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na oportunidade, sugerimos a necessidade da composição de uma Comissão Especial, adotando o mesmo procedimento da Assembleia Legislativa Gaúcha, para tratar da solução do problema do trigo nacional.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Paulo Mincaroni, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO MINCARONI — Sr. presidente, nobres colegas. Inicialmente desejamos trazer, especialmente e em particular, aos ilustres representantes do Estado de Santa Catarina, os nossos mais expressivos cumprimentos pela demonstração que estão nos prestando esta tarde, ao nos receberem com tanto encantamento. Em segundo lugar trazer, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e de seus deputados, uma saudação viva aos ilustres representantes do Estado de Santa Catarina, numa demonstração da maior cordialidade existente entre os poderes legislativos.

A nossa visita a esta Casa do Povo, prende-se, sr. presidente, especialmente ao problema de magna importância nacional, que presumo, o problema trifurca. A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, constituiu, há dias passados, uma Comissão Especial, interpartidária, com finalidade especial, também, de tratar do problema do trigo. Como primeira deliberação, os deputados que aqui estão, cumprindo

o desejo da Comissão Especial, vieram trazer aos seus colegas do Estado de Santa Catarina, um convite veemente para que participem da segunda Conferência Nacional do Trigo, que irá desdobrar-se na cidade de Cruz Alta, em nosso Estado. A finalidade dessa reunião, como é óbvio, prende-se a discussão dos problemas ligados à lavoura trifurca do nosso Estado.

É pensamento da Comissão, que se encontra, nesta Casa, representada por dois dos seus elementos, fazer com que os representantes de Santa Catarina nos honre com sua visita no próximo dia 18, no município de Cruz Alta, a fim de que debatamos conjuntamente, com os deputados dos três Estados produtores de trigo os problemas comuns que mais asseveram aqueles que se dedicam à produção trifurca do país. Não é mais possível, srs. representantes, que a produção brasileira, especialmente a que diz mais de perto com o nosso país, esteja nesta situação de descabro e abandono. Hoje, o agricultor é um aventureiro, se assim poderemos dizer, que lança-se com todo o seu amor ao plantio e ao aumento de suas áreas de produção, invertendo somas na compra de maquinário, na realização de suas lavouras, para posteriormente, com a colheita, ver o seu produto que tanto lhe custou, tanto trabalho lhe deu, com dificuldade de colocação e de escoamento. Foi o que nós assistimos e estamos verificando com a safra em nosso Estado. Uma das maiores que se tem em vista, que apesar da falta de garantias de colocação e escoamento, nós temos no Rio Grande do Sul agricultores que ainda não conseguiram, por incrível que pareça colocar a sua produção. Nós estamos cansados de ouvir que o Brasil é um país essencialmente agrícola, que sua produção é a que se origina de suas terras, mas se os srs. tiverem em mente que não possuímos nem sequer auto-suficiência em matéria trifurca, muito pior do que isto srs. deputados, nós não chegamos a produzir mais de 20% do consumo de trigo nacional. 80% do consumo é de origem estrangeira. O Brasil encontra-se nesta situação, importando, por hora 500 mil toneladas de trigo, ou sejam mais de 3 bilhões de toneladas por ano. Nós chegamos ao cúmulo de importarmos mais trigo em dólares do que combustíveis líquidos, incluindo-se o petróleo bruto. Esta é a situação verdadeira da produção nacional. Sem uma planificação racional, sem uma legislação forte e rígida que regule toda a matéria de produção nacional, o agricultor brasileiro se vê relegado a sua própria sorte, a sua coragem e intrepidez. Nós hoje, estamos, se me permitem v. excias. numa situação mais ou menos a seguinte: produzimos 20% do consumo nacional. A tonelada do nosso trigo custa ao moageiro 8 mil cruzeiros. A tonelada do trigo estrangeiro custa 4 mil cruzeiros e pouco. Isto não que seja a nossa produção tão alta em custo, em cruzeiro, é que nós estamos importando o trigo estrangeiro com o dólar a Cr. 18, 82 e 25.00 de ágio fixo. Se nós tivéssemos importando o trigo sem fixação de ágios de 25%, o preço do trigo estrangeiro se não alcançasse o preço do nosso ao menos chegaria muito perto.

Mas o problema, nobres representantes, não reside essencialmente no custo de nossa produção e do custo. O problema é muito mais grave a começar pela terra em que as gran-

des lavouras do Rio Grande do Sul são arrendadas.

Contratos onerosos de arrendamento que de ano em ano são onerados. Não é só. Ilustres srs. deputados, as dificuldades de transporte para se levar o adubo do centro da capital para o interior; não é só o alto custo do adubo de origem estrangeira; é, srs. representantes, em particular, sua maquinaria que, além de ser caríssima, ela é obtida no Ministério da Agricultura, através da Comissão Permanente de revenda de material. Porque, se adquirida no comércio, vale uma enorme fortuna em dinheiro.

Além do mais nós, no Brasil, consumimos a mesma gasolina, que movimenta os cadilacs e os automóveis de alto custo, na produção. Nunca tivemos em vista que, no país próximo, o Uruguai, a gasolina e o combustível tem preço especial e coloração diferente da gasolina que movimenta veículos de transporte, especialmente, o de luxo.

O agricultor, srs. deputados, paga mais pela gasolina, do que pela dificuldade de transporte. Além disso o agricultor para conseguir colocar o seu produto nas entidades moageiras, encontra grandes dificuldades, mormente agora com a grande entrada de trigo estrangeiro, em plena safra nacional.

O Estado do Rio Grande do Sul nos meses de setembro a dezembro do ano próximo passado, recebeu, de origem estrangeira, aproximadamente, 250 mil toneladas de trigo, quando estávamos srs. deputados, como disse há pouco, em plena safra nacional.

O moinho que já estava empenhado na sua cota obrigatória, mais conhecida por cota de sacrifício, recebeu comunicação do Banco do Brasil que havia chegado nos portos do Rio Grande do Sul a sua cota de trigo estrangeiro. Corriam eles aos portos do litoral para receber o trigo de procedência estrangeira.

Muitos, acreditávamos nós, agiam corretamente.

Transportaram o produto de origem estrangeira para os moinhos, moeram e fizeram as vendas. Outros, aqueles que não praticam e não obedecem à lei, agiram diversamente; fizeram o que os senhores já conhecem e que muito se propaga — a nacionalização do trigo. Mesmo porque ao trigo estrangeiro o moageiro recebe todas as vantagens. A começar por financiamento total com deficiências totais de transportes, especialmente a grande parte dos moageiros localizados no centro e no norte do país, tem que transportar os seus produtos do sul para o local de consumo.

Ora, nobres representantes, procedeu-se no Rio Grande do Sul o que é de se esperar; uma grande nacionalização do trigo estrangeiro, que, por um passe, passou a ser nacional. E o moageiro que tinha obrigação de adquirir a sua quota de trigo nacional deixou de fazê-lo, porque era muito mais interessante receber em trigo estrangeiro o que deveria comprar do nacional, pelo dobro do custo e com 40% de financiamento próprio. Além desta particularidade existe a modalidade praticada há muito tempo pelo moageiro menos correto, que é a conhecida fraude do trigo papel, que não descrevemos as suas minúcias porque vv. excias. devem conhecê-las.

O problema do trigo é de alta e relevante importância, não só para os Estados do Sul. — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, mas, em especial para o Brasil. Se hoje nós encontramos aqui na Casa do Povo Catarinense é com esta precípua finalidade de conclamarmos vv. excias. para que participem de corpo presente aos debates que se hão de travar, as discussões que se hão de ferir na Conferência Nacional de Cruz Alta, a fim de que vv. excias., com os demais representantes dos demais Estados participantes, saibam e se inteirem exatamente das dificuldades em que o produtor do trigo vive. Nós que

vivemos, também, este problema, que somos os legisladores e os verdadeiros representantes do nosso Estado, temos o dever e a obrigação de procurarmos, dentro da ordem, os meios para, junto aos Poderes competentes, contribuirmos com a nossa capacidade, dedicação e especial amor: ao nosso Estado, para solução deste magno problema. Não é possível, nobres representantes, que o Serviço de Expansão do Trigo solucione, ou procure uma solução para aquilo que há mais de 12 anos não se conseguiu encontrar. Hoje, o Serviço de Expansão do Trigo é um dos órgãos do Governo Federal que, ao invés de contribuir para a solução do problema, tem enterrado e dificultado a safra.

Nem sequer a sua fiscalização, que deveria se estender, desdobrar pelo interior do Estado se fêz sentir. As entidades moageiras agiram às escâncaras, em plena luz do dia, contando com a despresença da falta de pouco caso da parte do Serviço de Expansão do Trigo, órgão do Ministério da Agricultura que tem, como sua tarefa, controlar o escoamento e a produção do trigo nacional e nunca por dever de encontrar meios de emitir solução e procurar, de acordo com as suas possibilidades, recursos e meios para assessoriar aquele que, na órbita de legislar, cabia solucionar, uma vez por todas, o problema do trigo. Se vv. excias. nos permitirem, nós pretendemos emitir algumas considerações, à guisa do assunto, para demonstrar o interesse, a profundidade que o mesmo deve despertar nos representantes dos três Estados sulinos.

No Brasil, apresenta-se duas soluções, para a nossa produção tritícola. O governo, por sua vez tem procurado já há alguns anos incrementar as áreas da produção o plantio desse cereal sem no entanto até agora, encontrar meios para uma perfeita planificação no que concerne à safra do trigo. Hoje, estas entidades do meio, os curiosos, os que não entendem nada, tem a ventura, a audácia mesmo, muitas vezes se pronunciam por duas modalidades, para a solução do problema que tem sido debatido em nosso Estado. Aquêles que mais vivem em comum, em contacto com a produção e com a terra, em melhor dizendo, os triticultores, já na conferência realizada no ano transato, na cidade de Passo Fundo, pronunciaram-se por unanimidade, pela adoção da política do monopólio estatal, da compra da produção nacional do trigo por parte do Governo Federal.

A outra classe, aquela que industrializa a matéria prima e que transforma para sua venda e alguns técnicos do Ministério da Agricultura, diga-se de passagem, que há no meu entender alguns muito circunspectos, mas que lhes faltam, especialmente, aquela qualidade de sentido patriótico. Estas pessoas, nobres representantes, desejam que se adote como solução para o problema do trigo, o tão raiado preço único, a paridade de preços. Numa análise rápida e numa síntese do que é monopólio estatal da compra, o que é o preço único. Nós vamos entrar na pior das soluções, que é a paridade do preço, que viria trazer sérios embaraços à nação brasileira, fazendo como em outras épocas, em que se enfrentou uma das maiores questões nacionais. É o seguinte: a tonelada de trigo nacional custa à entidade moageira, Cr\$ 8.000,00 ou seja Cr\$ 420,00 a granel o saco de trigo no primeiro mês e, possivelmente, cada mês se tornaria a ver um aumento de Cr\$ 3,00, além de entendermos que Cr\$ 420,00 é o preço da fonte de produção e no litoral custa Cr\$ 20,00 ou Cr\$ 30,00 a mais, devido o transporte, mas se estabelecermos o preço base, o preço teto, ou sejam Cr\$ 8.000,00 a tonelada do trigo nacional, o trigo estrangeiro seria taxado a Cr\$ 8.000,00 a tonelada, também. O moageiro que adquiriu uma tonelada de trigo nacional, em virtude desta medida, re-

ceberá 3 estrangeiras. Encontramos, então, os seguintes dados para efeito de cálculos. O preço do saco da farinha, representada em quilos, em 1955, era de Cr\$ 5,00 o quilo e Cr\$ 9,00 em 1956, antes dos aumentos verificados, em uma questão de 60 dias, no máximo e até já aprovada no Rio de Janeiro e São Paulo e no Rio Grande do Sul, depois de aprovado o aumento, a COAP baixou a majoração que havia feito, de Cr\$ 8,48 o quilo; a diferença do ano passado e neste ano em saco, Cr\$ 129,00. Pois bem, o último aumento dá uma diferença do ano passado para este ano, de Cr\$ 207,85, o saco da farinha, sem que tivesse paridade no preço do trigo, porquanto o ano passado, o trigo nacional era de Cr\$ 320,00 e o estrangeiro Cr\$ 156,00.

O nosso trigo passou a Cr\$ 420,00 e o saco de trigo estrangeiro de Cr\$ 156,00 passou a Cr\$ 343 e isto em virtude de ter aumentado o ágio fixo para importação do trigo. Se nós então adotarmos o preço do trigo nacional o mesmo para o estrangeiro, conforme cálculos, eminentemente técnicos, que nós aqui trouxemos, poderemos dizer que o saco da farinha diante os preços que nós encontramos, passará Cr\$ 779,19, quando o preço atual, sem computarmos a aumento é Cr\$ 423,90, em Porto Alegre e o aumento vai a Cr\$ 375,29, se adotarmos aquela solução para o problema do trigo.

Se adotarmos o preço único, nós teremos de uma hora para outra, um aumento considerável de Cr\$ 375,00, em saco, mais 80%, no preço do custo do pão. Atualmente, o consumidor riograndense e, especialmente os portalegrenses, pagam, pelo quilo de pão, Cr\$ 14,00, o pão de primeira e o de mistura, Cr\$ 11,00, o quilo. Os panificadores estão pleiteando o aumento em quilo, devido o consequente aumento de farinha, em Cr\$ 3,00, por quilo, em Porto Alegre e Cr\$ 25,00, no zermos a paridade de preço, o pão vai aumentar 80%, e ninguém poderá adquiri-lo por menos de Cr\$ 18,00, o quilo. Vejam vv. excias., que se filio e São Paulo. Este é o problema que devemos atender e estudar com especial carinho, com especial dedicação. Se por um lado, iremos encontrar uma solução para o problema do trigo por outro, deveremos evitar a fraude que corrompe a maioria dos moageiros do Rio Grande do Sul, comprovada por uma comissão de inquérito. E, por outro lado, fazendo com que as famílias pobres venham a sofrer as consequências, e ver-se-iam em grande dificuldade para adquirir o pão a esse preço. E, ao invés de procurarmos solução para a produção tivesse escoamento e consequente congelamento do custo de vida, estaríamos procurando uma solução que vinha onerar mais, ainda o custo de vida. E, por outro lado, sr. presidente, os triticultores, que sentem, no próprio corpo, as vicissitudes do cultivo do trigo, já se manifestaram pela adoção do monopólio estadual da compra do trigo, que seria o que resolveria, definitivamente, a solução porque atravessa a produção nacional, que apesar e ser pequena, não encontra escoamento. Seria, para isso, necessário que o Governo Federal interferisse na compra da safra nacional. Se o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito, já é o único a financiar a compra do trigo estrangeiro, na ordem de dois milhões de toneladas, por que não poderá ser o único a fornecer meios para compra da produção nacional, que não atinge mais de quinhentas mil toneladas. Se o Governo Federal, por intermédio do Banco do Brasil adquirir o trigo nacional para distribuição compulsória aos moinhos, está resolvido o problema, porque do contrário, por incrível que pareça, o lucro anual, com o trigo estrangeiro, atinge a ordem dos quatro milhões de cruzeiros, o que poderia ficar para a aquisição da safra nacional. Para que vv. excias., tenham uma exata idéia da aquisição da safra tritícola do ano passado, vamos citar alguns da-

dos. As distribuições feitas pelo Serviço de Expansão do Trigo, no atual safra, atingiu cerca de setecentas e cinquenta milhões de toneladas. Os três Estados do Sul têm, uma capacidade mecânica moageira de 35%, quando o centro e o norte, têm uma capacidade mecânica de 65%. Automaticamente, os Estados do Sul ficam duzentos e sessenta e duas mil e quinhentas toneladas de trigo, em virtude de sua capacidade mecânica moageira, quanto aos outros Estados, do centro e do norte, caberia quatrocentas e oitenta e sete mil e quinhentas toneladas. Mas, em virtude da precariedade dos meios de transporte, o Serviço de Expansão do Trigo, permite, aquilo que vv. excias. já ouviram dizer, a revenda, ou seja 50%, de revenda. Então permanecem nos 3 Estados produtores mais de 262 mil toneladas, formando um total de 560.250, toneladas entre os 3 Estados.

O valor da safra de 750 mil toneladas ascende acerca de 6 milhões de cruzeiros, nobres deputados. Como o Banco do Brasil dá um financiamento da ordem de 50%, ou sejam 2.430, cruzeiros, os moageiros da zona produtora do Brasil tem que financiar na ordem de 2.126.370.000, quando o trigo estrangeiro todo é totalmente, financiado pelo Banco do Brasil. Ficam então sem financiamento para o Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, 1.417.000 e para os Estados do centro cerca de 1.620.000, toneladas. Vejam vv. excias., a que paradoxo chegamos. Os moinhos do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e especialmente os do primeiro Estado recebem e mesmo procuram com avidez que os moinhos localizados no centro e norte, do país lhes enviem instrumentos de procuração para serem adquiridas as suas quotas de trigo nacional. A entidade moageira da literal, o país dá ao moageiro do Rio Grande do Sul um instrumento de procuração para adquirir a sua quota, mas não lhes dá o numerário para a aquisição deste trigo. Normalmente, moinhos localizados no Recônc. Bahia e outros Estados do norte têm que vir à Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, para adquirirem com 60%, de financiamento pelo Banco do Brasil e 40%, do seu dinheiro, correspondente à sua quota de sacrifício. No entretanto bem poucos assim procedem. Recebem o trigo sem o financiamento do Banco do Brasil e sem o seu próprio. O que faz então o moageiro? Recebe o trigo do pequeno e grande produtor e ao invés de pagar a vista, aí é que vem o paradoxo: os menos dotados de recursos são os que financiam, sendo só mais tarde que o Serviço de Expansão do Trigo, examinando os estoques em nossos Estados processam o sistema de revenda. Aí é que os moageiros maiores efetuam os pagamentos do trigo. Os triticultores assim, ficam nesta situação vexatória de financiar os moinhos do centro e norte do país que são as maiores entidades financeiras e econômicas do país.

Bem, nobres srs. deputados, então propõe o triticultor do meu Estado que o Governo da União adquira a produção tritícola nacional e que esta produção seja entregue aos moinhos para que os mesmos a industrialize, com o financiamento total do Governo evitando, dessa maneira, toda a fraude que poderá haver agora, e, especialmente, não encarecendo a matéria prima, para não aumentar o preço do pão. Sabemos, nobres Representantes, que isso é perfeitamente viável e possível.

Acredito que, se nós, representantes dos Estados produtores, movimentarmos todas as representações estaduais e posteriormente os srs. deputados na Câmara Federal e também os srs. Senadores, poderemos conseguir do Governo central, o que os triticultores dos outros Estados desejam no que se refere ao escoamento de suas produções.

(Continua no próximo número)